

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO GERAL – VARA ÚNICA

Comarca	NOVO REPARTIMENTO
Unidade inspecionada	VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO
Competência da unidade Ato normativo	Todas as matérias cíveis e penais, inclusive Tribunal do Júri e execução penal em meio aberto
Data de inspeção/edital	21 e 22 de outubro de 2024. Edital nº 14/2024
Responsável pelo preenchimento do questionário na unidade	RAISSA MODESTO DA COSTA





1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE (Dados Funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Anotação da Unidade: RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA – 10/06/2024 - substituto

Observação da Corregedoria: juiz substituto respondendo pela unidade desde 10/06/2024 até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 2613/2024. A Vara está em titular

- 1.2. Afastamentos do(a) magistrado (a) nos últimos 03 (três) meses:
- a. Férias: 0
- b. Folgas compensatórias: 0
- c. Licenças: 0

Observação da Corregedoria:

1.3. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Anotação da Unidade: 1 expediente pendente pela ouvidoria e 1 pela corregedoria, ambos no prazo para resposta.

Observação da Corregedoria:

Conforme informações do servidor Samuel, da Secretaria da CGJ:

"Informo, que consultando o sistema PJECor desta Corregedoria, usando o parâmetro: "Novo Repartimento – Vara Única - TJPA"", foi localizado nesta Corregedoria 02 expedientes disciplinares tramitando onde o polo passivo seja o referido Juízo, a saber: REP nº 0004269-55.2024.2.00.0814: intimado em 18/10/2024 para apresentar manifestação e PP nº 0000989-76.2024.2.00.0814: Autuado para acompanhamento de produtividade - Prêmio CNJ de



Qualidade.

Informo ainda, que a Vara está sem juiz titular desde 10/06/2024, respondendo pela Vara o Juiz Dr. Rafael Henrique de Barros Lins Silva, que não consta expediente disciplinar tramitando contra ele."

Informações da ouvidoria:

VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO:

1 – PROTOCOLO 246.161.853.998

PROCESSO 0801827-36.2021.8.14.0123

DATA: 23/09/2024

REITERAÇÃO: 10/10/2024

PRAZO FINAL: 30/10/2024

2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1 Secretaria

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos (as)	6
Exclusivamente	0
comissionados(as)	
Cedidos(as)/Requisitados(as)	8
Estagiários/as	1
Terceirizados/as	0

Observação da Corregedoria: A Diretora de Secretaria, Raissa Modesto, atua em regime de teletrabalho.

2.1.2. Gabinete:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	3
Exclusivamente	1
comissionados(as)	
Cedidos(as)/Requisitados(as)	
Estagiários(as)	1
Terceirizados(as)	0

Observação da Corregedoria: a Assessora do Juízo, Lívia Bertini Rocha, se encontra em regime de teletrabalho.

2.2. Como é feito o acompanhamento dos resultados a partir das metas fixadas no plano de ação para 2024?

Anotação da Unidade: A partir dos dados disponibilizados pelo sistema IEJUD, sendo realizado os ajustes necessários no plano para que se alcance os devidos resultados.

Observação da Corregedoria: fazem acompanhamento pelo Painel de Gestão Judiciária

2.3. Quais cursos ofertados pela Escola Judicial foram realizados pelos servidores da unidade judicial nos últimos 24 meses? Informar nome do servidor, curso e data de realização. A realização de cursos está sendo observada pelos gestores no momento da avaliação periódica de desempenho do servidor?

Anotação da Unidade:

ADONIS VIEIRA DA SILVA

03/05/2023 A 09/05/2023 CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIADORES JUDICIAIS 1ª TURMA PRESENCIAL COMARCA DE TUCURUI +



ESTAGIO

11/09/2023 a 11/09/2023 - Treinamento PJE na Prática - Turma 15: Painel Usuário/Menu Vertical

13/09/2023 a 13/09/2023 - Treinamento PJE na Prática - Turma 17: Comunicação

14/09/2023 a 14/09/2023 - Treinamento PJE na Prática - Turma 18: Modelos 02/10/2023 a 02/10/2023 - Treinamento PJE na Prática - Turma 19: Remessas

Allan Leão Pantoja

05/12/2022 - Estrutura, Organização e Funcionamento das Varas da Infância e Juventude - EAD

05/12/2022 - Formação Inicial de Servidores - Turma 2 - Apoio Indireto

30/01/2023 - Agenda 2030 e os objetivos do Desenvolvimento Sustentável - EAD

31/08/2023 - Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - 1º Turma Presencial - Comarca de Tucuruí + Estágio

Formação de Facilitadores de Justiça Restaurativa em Tucuruí – Curso está sendo realizado por Priscila Gonçalves Giordano e Carolina leite Sanches Vasconcelos.

Raissa Modesto da Costa

TREINAMENTO - PJE E SUAS FUNCIONALIDADES TURMA 4: OFÍCIO PRECATÓRIO, realizado no período de 11/04/2024 a 11/04/2024. TREINAMENTO - PJE E SUAS FUNCIONALIDADES - TURMA 1: AUTOS DIGITAIS, realizado no período de 08/04/2024 a 08/04/2024. TREINAMENTO SISTEMA DE DEPÓSITO JUDICIAL - TEORIA E PRÁTICA, realizado no período de 29/11/2023 a 30/11/2023.



Observação da Corregedoria: recomenda-se a realização de cursos sobre o uso dos sistemas SNA, BNMP 3.0 e SEEU, inclusive com relação a estes dois últimos, há curso autoinstrucional oferecido pela Escola Judicial do Pará.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais identificados na última correição tanto do Gabinete como da Secretaria? Qual última movimentação do expediente?

Anotação da Unidade: prejudicado.

Observação da Corregedoria: o prédio do Fórum necessita de reforma, precisando ter seu espaço readequado. O salão do Tribunal do Júri fica em um espaço com estrutura não adequada para a realização das sessões.

O juiz compartilha o gabinete com a sala de audiências, havendo uma pequena sala para os servidores do gabinete.

Há divisão em duas salas para a equipe de servidores da Secretaria que trabalha com os processos cíveis e para a equipe de servidores da Secretaria que atuam nos processos criminais, incluindo os sistemas BNMP 3.0 e SEEU.















4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

*Data de coleta de dados pela Unidade: 15/10/2024

	Total no período	Total na	
Dados processuais	da extração dos	data	
	dados	Inspeção	
Total de processos em tramitação na Vara,			
incluindo suspensos, sobrestados e arquivados	5.784	5.975	
provisoriamente (acervo TOTAL)			
Total de processos no acervo ATIVO	5.145	5.795	
Total de processos suspensos, sobrestados ou	214	180	
arquivados provisoriamente			
Total do acervo com prioridade	1.425	1.437	
Total de processos sem movimentação há mais de			
100 dias em Secretaria (excluídos suspensos,	294	307	
sobrestados e arquivados provisoriamente)			
Total de processos com prioridade legal sem		42	
movimentação há mais de 100 dias em Secretaria	48		
(excluídos suspensos, sobrestados e arquivados	40		
provisoriamente)			
Total de processos conclusos para o(a)	2.762	2.812	
magistrado(a)	2.702	2.012	
Total de processos conclusos para o(a)	1.047	711	
magistrado(a) há mais de 100 dias	1.07/	/ 11	
Total de processo conclusos para o(a) magistrado	79	49	
há mais de 100 dias envolvendo prioridade legal		T /	

Observação da Corregedoria: análise por amostragem de processos em tramitação na unidade.



Processo nº 0800780-22.2024.8.14.0123 - Ação Penal de Competência do Júri

Distribuído: 16.04.2024 Denúncia: 11.06.2024

Capitulação: art. 121, §2º, inciso VI c/c art. 14, inciso II, do CP

Recebimento da Denúncia: 22.09.2024

Análise: a polícia civil representou pela prisão preventiva do acusado em 01.11.2023, no Pedido de prisão preventiva nº 0801792-08.2023.8.14.0123, e o juízo decretou a prisão preventiva no mesmo dia. O mandado de prisão foi cadastrado no BNMP e juntado aos autos nº 0801792-08.2023.8.14.0123 que está conclusos para decisão com certidão de que até 05.06.2024 o mandado ainda não havia sido cumprido.

Na ação penal nº 0800780-22.2024.8.14.0123, o acusado foi denunciado por tentativa de homicídio qualificado (feminicídio), em razão de as vítimas serem do sexo feminino, o mandado de citação foi expedido em 04.10.2024 e recebido para cumprimento em 21.10.2024.

Processo nº 0801290-40.2021.8.14.0123 - Ação Penal de Competência do Júri

Distribuído: 08.07.2021 Denúncia: 13.11.2023

Capitulação: Art. 121, §2º, Inciso IV, c/c art. 211 do Código Penal

Recebimento da denúncia: 02.10.2024

Análise: em 29.07.2022, o juízo decretou a prisão preventiva do então investigado, o mandado de prisão foi cadastrado no BNMP e juntado aos autos. Em 06.11.2023, a polícia civil comunicou que naquele momento o mandado de prisão ainda não havia sido cumprido.

O acusado foi denunciado em 13.11.2023 por homicídio qualificado e ocultação de cadáver. A denúncia foi recebida em 02.10.2024, bem como foi dado vistas ao Ministério Público para que, no prazo de 10 dias, indicasse novo endereço do acusado. O Ministério Público manifestou-se em 21.10.2024 indicando o endereço para a citação do denunciado.

Processo nº 0008637-36.2016.8.14.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Distribuído: 07.10.2016 Denúncia: 31.07.2012

Capitulação: Art. 157, §2°, incisos I e II c/c o art. 29, art. 288, parágrafo único e art. 70,

todos do Código Penal

Recebimento da denúncia: 31.08.2012

Análise: a ação penal originária foi a de nº 0001060-46.2012.8.14.0123, em desfavor de 04 réus (Sebastião, Miguel, Datis e Claudio).

Os réus Sebastião e Miguel não foram encontrados para citação e foram citados por edital, em 28.11.2012 (Num. 75875621, p. 3), porém como não compareceram em juízo nem constituíram advogado, o processo foi suspenso em relação àqueles no dia



16.10.2014 (ID 75875622, p. 1), tendo sido determinado o desmembramento do feito, distribuído em 07.10.2016 sob o **nº 00086373-62.016.8.14.0123**

O processo nº 0001060-46.2012.8.14.0123, seguiu normalmente em relação aos outros réus, Datis e Claudio, com realização da audiência e prolação de sentença condenatória. Verifica-se que o processo sob análise, nº 00086373-62.016.8.14.0123, foi migrado em 29.08.2022, e desde então, não houve movimentação.

Processo nº 08001864220238140123 - Ação de Alimentos

Distribuído: 09.02.2023

Análise: os pedidos de concessão de liminar e de justiça gratuita foram analisados e deferidos em 02.03.2023.

O juízo designou a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.05.2023, as 10h, que não foi realizada em razão da ausência de citação do requerido pois o endereço estava incompleto.

A audiência ficou redesignada para o dia 26.03.2024, as 10h. Novamente, não foi realizada, em razão de o requerido não ter sido localizado.

A audiência ficou redesignada para o dia 29.10.2024, às 9h. O mandado foi expedido em 12.08.2024, cumprido e devolvido em 04.09.2024, com citação do requerido.

Processo nº 08010222020208140123 - Divórcio Litigioso

Distribuído: 19.08.2020

Análise: Inicialmente, o juízo determinou que a parte autora comprovasse os requisitos para concessão da gratuidade da Justiça (ID 19197651 e ID 21191378).

Os autos foram conclusos para despacho, em 25.06.2021 e a gratuidade judiciária foi deferida em 11.09.2022, e no mesmo ato, foi determinada a emenda à inicial, no prazo de 15 dias (ID 76033647).

A petição inicial foi emendada em 23.03.2023.

Em 11.06.2024, o juízo determinou a citação da parte requerida para que apresentasse contestação.

O mandado foi expedido em 12.07.2024 e devolvido com cumprimento, em 08.10.2024.

Os autos foram conclusos para julgamento, em 09.10.2024.

Processo nº 08015704520208140123 – Execução de Título Extrajudicial

Distribuído em 01.12.2020

Análise: Trata-se de execução por quantia certa, em razão do descumprimento de cédula de crédito bancário.

Inicialmente, o juízo determinou a intimação da parte autora para que depositasse o título original em secretaria (ID 101449256). Em seguida, que fosse realizada a citação do executado mediante prévio recolhimento das despesas relativas a oficial de justiça. Certidão do depósito da cartula e comprovação do pagamento das custas para citação em 22.11.2023.



Mandado de citação expedido em 03.09.2024 e recebido para cumprimento, em 20.09.2024. Aguardando cumprimento.

PROCESSOS ATIVOS



PROCESSOS SUSPENSOS





ACERVO COM PRIORIDADE



PROCESSOS PARALISADOS





PP+100 SECRETARIA



PP+100 PRIORIDADE EM SECRETARIA





PROCESSOS CONCLUSOS



PP+100 GABINETE



PP+100 PRIORIDADE GABINETE



4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

Período:

		INSPEÇÃO	
PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE	meses	
		20/07 a 21/10 de 2024	
Total de processos distribuídos e			
redistribuídos	511	760	
(Painel de Gestão – Resumo entrada de feito)			
Total de processos julgados	489	677	
(Resumo de produção do gabinete)			
Total de processos julgados Meta 1	341	375	
(Painel de Gestão – Meta 1)		515	
Total de processos baixados definitivamente	362	381	
do acervo (PAINEL PIB – Site do TJPA)	302	301	

ENTRADA DE FEITOS



PRODUÇÃO DO GABINETE



META 01



PIB

Casos Novos Meta 1



4.3. PRODUTIVIDADE DO(S) MAGISTRADO(S) NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

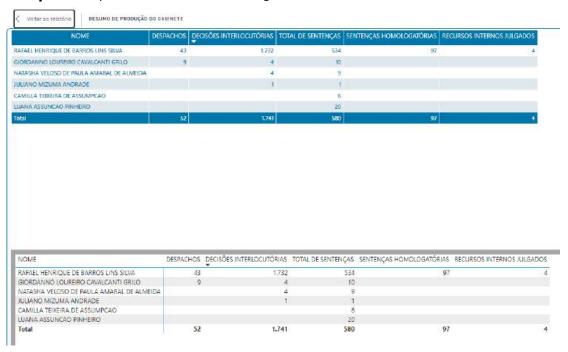
*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

Período:

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ	QUANTIDADE	INSPEÇÃO
		meses
		20/07 a 21/10 de 2024
Decisões	2183	1.741
Despachos	72	52
Sentenças com resolução de mérito	249 / 68	321/97
	(homologatórias)	(homologatórias)
Sentenças sem resolução de mérito	172	259
Audiências realizadas	547	363

Observação da Corregedoria:

Despachos, Decisões e Sentenças





Sentenças com mérito



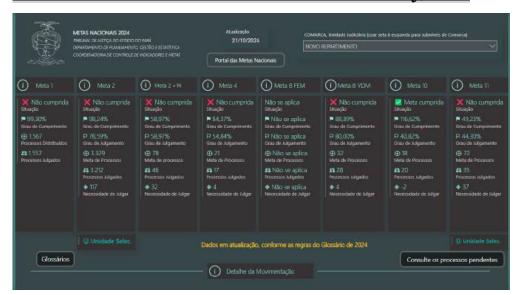
Sentenças sem mérito



4.4. É realizado acompanhamento de processos paralisados no PGJ para evitar que entrem nos 100(cem) dias sem movimentação?

Anotação da Unidade: Sim. O índice apontado na data de 11/06/24 era de 34.96% de processos paralisados e a Unidade vem trabalhando na redução. Observação da Corregedoria: o índice de processos paralisados há mais de 100 dias no dia da inspeção havia reduzido para 18,41%. Tribunal de Justiça do Estado do Pará PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU Lista de processos paralisados há mais de 100 dias ... ANO DO TEMPO DE PROCESSO PARALISAÇÃO Em Gabinete (S: sim; N: não) PP+100 - Processos 0 117 JULGADO 00000174020138140123 2013 PJE1G 283 Ação Penal 0 398 EM ANDAMENTO 130 JULGADO 00000307320128140123 2012 PJE1G 00000405420118140123 2011 130 FM ANDAMENTO 1116 EXECUÇÃO ₩ 00000588020088140123 2008 705 JULGADO PJE1G 18,41% # 701 EM ANDAMENTO PJE1G 7 Procedimen 00000636320128140123 2012 00000768220008140123 2000 568 JULGADO PIE1G 7 Procedimen Ė Todos 229 EM ANDAMENTO PIETG 00001028420178140123 2017 283 Ação Penal B 1.067 Prioridade (S: sim; N: não) 00001038420088140123 2008 439 JULGADO PJE1G 65 Ação Civil P ď 231 EM ANDAMENTO PIETG 00001086720128140123 2012 12154 ExecuĂSĂ£c 5.795 00001199620128140123 2012 245 EM ANDAMENTO 172 EMBARGOS PJE1G 8 Acervo Ativo 203 EM ANDAMENTO 40 MONITÓRIA

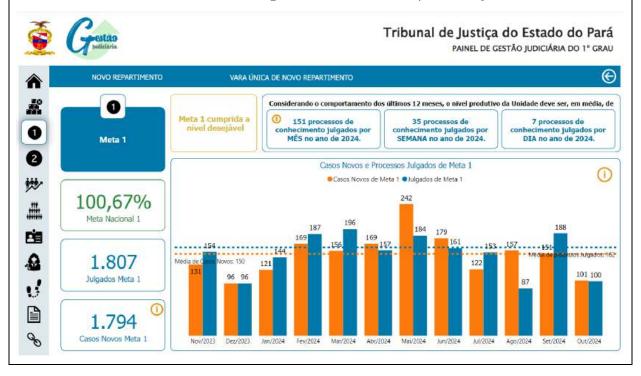
5. METAS NACIONAIS E DIRETRIZES DO CNI/2024:



5.1. Qual ação estabelecida no planejamento da unidade para cumprimento da Meta 1/2024-CNJ?

Anotação da Unidade: Ao tempo em que fora estabelecido o plano de ação da Unidade, não fora necessário inserir o cumprimento da META 1, uma vez que já estava cumprida. No momento, a Unidade se propõe a sentenciar, no mínimo, 151 sentenças mensais para fins de cumprimento da M1, tal qual estabelecido pelo Sistema IEJUD.

Observação da Corregedoria: a unidade alcançou o cumprimento da Meta 1, havendo necessidade de permanecer no bom ritmo de julgamento, para manter os indicadores de desempenho e eficiência já alcançados.



5.2. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento da Meta 2/2024-CNJ? E quantos destes aguardam julgamento há mais de 10 (dez) anos? (gestão judiciária)

Anotação da Unidade: Faltam 81 processos para a Unidade atingir a Meta 2, conforme o sistema IEJUD.

Observação da Corregedoria: De acordo com o Painel de Metas Nacionais, a

unidade precisa julgar 117 processos para alcançar o grau de cumprimento da Meta 2 e 32 processos para o cumprimento da Meta 2 +14, que são processos de conhecimento pendentes de julgamentos há mais de 14 anos.

5.3. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento das Metas 4, 8, 10, 11/2024-CNJ? (gestão judiciária)?

Anotação da Unidade:

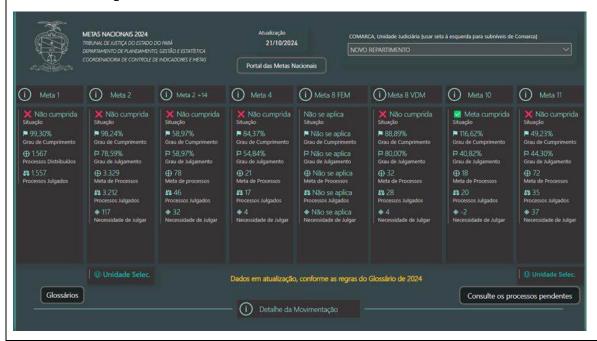
META 4 - 4

META 8-4 – violência doméstica e familiar, não havendo registro sobre número de casos pendentes de feminicídio.

META 10 – **Meta cumprida**

META 11 - **29**

Observação da Corregedoria: de acordo com o painel de metas nacionais, a unidade precisa julgar: Meta 04 – 04 processos; Meta 8 VDM – 4 processos; e Meta 11 – 37 processos.



5.4. Houve diminuição da Taxa de congestionamento da unidade judicial (como parâmetro inicial 31.12.2023 e final a data de realização da inspeção)?

Percentual TCL em 31.12.2023:

Percentual TCL data da inspeção: 65,08%

Observação da Corregedoria: a taxa está próxima do parâmetro previsto.



APLICAÇÃO E GESTÃO DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS -DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 05/2024 - CORREGEDORIA NACIONAL

5.5. Nos processos suspensos em razão do aguardo de julgamento de precedentes foram lançadas etiquetas com a identificação do tema e órgão responsável pelo julgamento?

Anotação da Unidade: Não

Observação da Corregedoria: não foram identificados processos nessa situação.

5.6. Qual o quantitativo de processos que se encontram suspensos, aguardando julgamento pelas Cortes Superiores e pelo Tribunal como precedentes obrigatórios? Quais temas?

Anotação da Unidade: Prejudicado, considerando que não é feito um controle. Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, a Diretora de secretaria informou que há processos suspensos aguardando julgamento pelas Cortes Superiores e pelo Tribunal, pelo que, foi orientada pela equipe da corregedoria a proceder a colocação de etiquetas nos processos com o número do tema e o



órgão responsável pelo julgamento.

5.7. Após o julgamento de precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes superiores e pelo Tribunal, qual o prazo para retomada do julgamento dos processos individuais então suspensos?

Anotação da Unidade: Resta prejudicada a resposta ao item, considerando que não era realizado controle, conforme informado no ponto 5.6. No entanto, com os mutirões realizados para movimentação dos processos PP+100, a unidade vem regularizando tal situação para identificação e etiquetamento e impulsionamento destes processos, conforme o caso.

Observação da Corregedoria: necessidade de controle desses processos, com colocação de etiquetas.

5.8. Existem processos ainda suspensos cujos temas já tenham sido julgados pelas Cortes Superiores?

Anotação da Unidade: Prejudicado

Observação da Corregedoria: em razão da inexistência de monitoramento, com etiquetas, não foram apontados processos nessa situação.

5.9. Em que periodicidade são revistos os processos que se encontram suspensos por aguardarem julgamento vinculante de Tribunal?

Anotação da Unidade: Durante o cumprimento de expedientes.

Observação da Corregedoria: a unidade faz a verificação somente quando do cumprimento de diligências nos processos.

5.10. Por quais ferramentas de consulta são acompanhados os julgamentos dos temas que buscam fixação de precedente obrigatório? Com que regularidade/periodicidade são feitas as consultas?

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anotação da Unidade: Por meio do NUGEPNAC, o qual informa a todos os servidores e disponibiliza o banco acerca dos temas e respectivos julgamentos, sendo feita consulta a cada 6 meses para acompanhamento e andamento dos julgados.

Observação da Corregedoria:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

5.11. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade nos últimos 12 meses?

Anotação da Unidade: não realizamos as audiências concentradas de acompanhamento em relação às medidas socioeducativas, tendo em vista que os adolescentes infratores internados em decorrência dos nossos procedimentos são internados em Marabá.

Observação da Corregedoria: A unidade judiciária não realiza audiências concentradas para a reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, pois não há unidade de cumprimento dessas medidas. A execução das medidas de internação fica sob a responsabilidade do juízo de Marabá e a de semiliberdade do Juízo de execução de MSE de Belém.

5.12. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes, nos últimos 6 meses?

Anotação da Unidade: 06 audiências concentradas

Observação da Corregedoria: 09 (nove)

1.08017358720238140123

2.08005992120248140123



3.08005178720248140123

4.08001384920248140123

5.08010196020238140123

6.08005992120248140123

7.08018767220248140123

8.08005992120248140123

9. 08020533620248140123

5.13. Há na comarca Programa ou Projeto que objetive o desenvolvimento de ações voltadas ao processo de desinstitucionalização do jovem que vive em casa de acolhimento institucional, em vias de completar 18 anos? (Diretriz estratégica 10 da Corregedoria Nacional 2024)

Anotação da Unidade: Não

Observação da Corregedoria: Não há Programa ou Projeto voltado para desinstitucionalização de jovem, porém a coordenadora do Serviço de Acolhimento informou que a partir dos 16 anos, os adolescentes são incluídos em cursos profissionalizantes, visando prepará-los para a desinstitucionalização. Deve ser encaminhada a informação à Coordenação estadual do Projeto Novos Caminhos, para fins de análise sobre a possibilidade de inclusão de jovens da comarca de Novo Repartimento nas vagas ofertadas pelo programa.

REGISTROS PÚBLICOS

5.14. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, qual a periodicidade de fiscalização do funcionamento dos cartórios de registro de pessoas naturais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2024)

Anotação da Unidade: A fiscalização é feita anualmente.



Observação da Corregedoria:

5.15. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, informe se o cartório de registro de pessoas naturais possui posto avançado em maternidade e casa de saúde, assim como promove o cadastramento de

parteiras nas localidades distantes? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional

2024)

Anotação da Unidade: Não há.

Observação da Corregedoria:

5.16. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, o assunto "Registro de nascimento após o prazo legal" (TPU 7732) encontra-se devidamente identificado? Quantos processos com esse assunto encontram-

se aguardando julgamento? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2024)

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria:

5.17. Há na unidade localidade com concentração potencial de sub registro civil? Existe programação na unidade para a realização de ações que visem

erradicar o sub registro civil? (Diretriz estratégica 4 da Corregedoria Nacional 2023)

Anotação da Unidade: Não há programação na unidade para ações que visem

erradicar o sub registro civil.

Observação da Corregedoria:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA

5.18. O Juízo de Recuperação Judicial/Falência, ao deferir o processamento de

recuperação judicial ou decretar falência, tem oficiado ao Núcleo de

Cooperação Judiciária do TRT 8ª Região solicitando lista completa de

28



processos trabalhistas de CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO e EXECUÇÃO, que tramitem contra a sociedade empresária ou grupo econômico reconhecido judicialmente como beneficiado com o deferimento do processamento da recuperação judicial (Termo de Cooperação Jurisdicional nº 001/2023, celebrado entre TJPA e TRT 8ª Região, em 30.10.2023)?

Anotação da Unidade: O juiz manda oficiar o TRT, porém não há especificamente a solicitação da lista completa de processos trabalhistas CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO e EXECUÇÃO da sociedade.

Observação da Corregedoria:

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO – RESOLUÇÃO Nº 471/2022-CNJ – DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 11 CORREGEDORIA NACIONAL

5.19. O juízo tem observado os requisitos para a distribuição das ações de execução fiscal a partir do julgamento do TEMA 1182 pelo Supremo Tribunal Federal?

Anotação da Unidade: Sim, no entanto, até o momento, não houve ajuizamento de processos acerca da matéria.

Observação da Corregedoria: não identificada ação ajuizada relacionada ao Tema indicado.

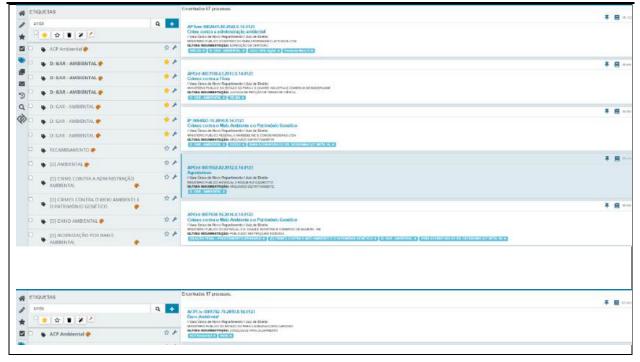
AÇÕES AMBIENTAIS – DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 13/2024 CORREGEDORIA NACIONAL

5.20. As demandas envolvendo matéria ambiental recebem etiqueta de identificação "AÇÃO AMBIENTAL"?

Anotação da Unidade: Sim

Observação da Corregedoria: há etiquetas identificando as ações ambientais, conforme print de tela do PJe





COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA – RESOLUÇÃO 350/2020-CNJ – DIRETRIZ ESTRATÉGICA NÚMERO 17/2024 - CORREGEDORIA NACIONAL

5.21. Informar quantos termos de cooperação jurisdicionais/atos concertados foram firmados, indicando: a) os envolvidos, b) a matéria tratada e c) a comunicação à Corregedoria?

Anotação da Unidade: prejudicado.

Observação da Corregedoria: não foram firmados atos concertados.

6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA:

6.1. A Unidade observa o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do oficio circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Oficio circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJECOR n. 0002009-73.2.00.0814)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, a assessora técnica de informática da corregedoria reforçou a orientação aos servidores da secretaria que informaram que todos os processos encaminhados pelo gabinete para cumprimento da decisão de suspensão que estejam sem o cadastro da movimentação de suspensão, são devolvidos pela secretaria com certificação sobre a necessidade do cadastro pelo gabinete.

6.2. A Unidade está realizando o devido cadastro dos bens apreendidos no SNGB – Sistema Nacional de Gestão de Bens – CNJ? Há bens apreendidos cadastrados no antigo SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos) que porventura já foram destinados e ainda se encontram com pendência do registro da destinação no SNBA? No caso de bens cadastrados no SNBA que de fato ainda não foram destinados, foi providenciada a migração dos dados para o Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022. (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: Em consulta aos sistemas de gestão de bens apreendidos, constatou-se que no SNBA, não havia nenhum bem cadastrado com destinação a definir. Com relação ao SNGB, constatou-se a existência de 35 bens nessa situação.





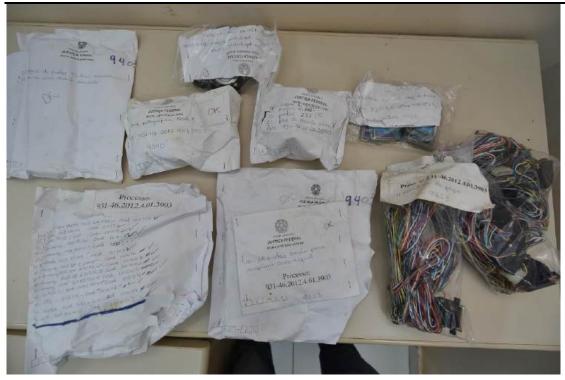












6.3. É realizado o saneamento de classe e assunto das demandas em trâmite da unidade de modo que a classe esteja sempre no último nível e o assunto esteja, pelo menos, no terceiro nível? Apontar o número de processos pendentes de saneamento desta natureza constante da lista disponibilizada no Painel de Gestão Judiciária (SAN DATAJUD)

Anotação da Unidade: Sim, não há processos pendentes.

Observação da Corregedoria: não foram identificados processos com pendências de saneamento de dados. Foram saneados durante o período de acompanhamento pela CGJ.

6.4. Qual a regularidade de atualização no processo eletrônico (PJE) de dados como endereço, telefone, e-mail, de partes, advogado, Ministério Público e outros, após o recebimento do peticionamento para permitir a automação na confecção de mandados e de quaisquer documentos que tenham natureza de comunicação?

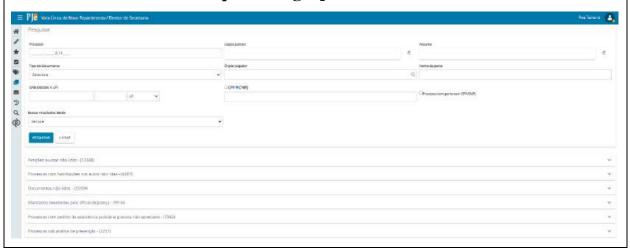


Anotação da Unidade: As atualizações dos dados são realizadas conforme o cumprimento dos expedientes.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, a assessora técnica de informática da corregedoria reforçou aos servidores da secretaria a necessidade da atualização constante dos dados das partes no processo, bem como a correta alimentação do sistema BNMP 3.0, o cadastrado das peças no BNMP e a respectiva juntada no PJE.

6.5. Quantas notificações aguardam verificação pasta agrupadores? Qual a data da notificação mais antiga?

Anotação da Unidade: 51.109. Não foi possível identificar a mais antiga Observação da Corregedoria: Durante a inspeção, a assessora técnica de informática da corregedoria orientou os servidores da secretaria para que verificassem constantemente os agrupadores quanto a petições novas e a necessidade de efetuar a retirada de destaque, pois em conversa com os servidores da secretaria, foi verificado que os documentos pendentes de leitura não são retirados do destaque dos agrupadores.



6.6. O mandado de prisão civil é cadastrado no BNMP?

Anotação da Unidade: Sim

Observação da Corregedoria:

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.7. Quantos processos migrados encontram-se pendentes de regularidade e não foram movimentados no PJE?

Anotação da Unidade: Há processos pendentes de movimentação, entretanto não há informações da quantidade.

Observação da Corregedoria: Durante a inspeção, a diretora de secretaria informou que todos os processos físicos foram encaminhados para Belém para digitalização, contudo, nem todos foram integralmente digitalizados, havendo cerca de 100 processos migrados apenas com a papeleta de identificação. Necessidade de providenciar a imediata digitalização desses processos.

6.8. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Secretaria?

Anotação da Unidade: Sim

Observação da Corregedoria: Na data da inspeção, havia 307 processos paralisados há mais de cem dias em Secretaria, dos quais, 42 envolviam prioridade legal.

7. MANDADOS/ CENTRAL DE MANDADOS/ CARTAS PRECATÓRIAS:

7.1. A Unidade adota modelo de mandado no PJE? (anexar o modelo)

Anotação da Unidade: SIM

Observação da Corregedoria:

7.2. Há mandados pendentes de cumprimento/devolução por oficial de justiça, com prazo extrapolado? Quantos? Identifique-os.

Anotação da Unidade: Sim. Apenas um, processo nº 0807378-52.2024.8.14.0006 Observação da Corregedoria: Quando da inspeção, em consulta pelo perfil de Diretor de Secretaria da unidade, a partir do meio de comunicação "Central



de Mandados", foram identificados 241 mandados pendentes.

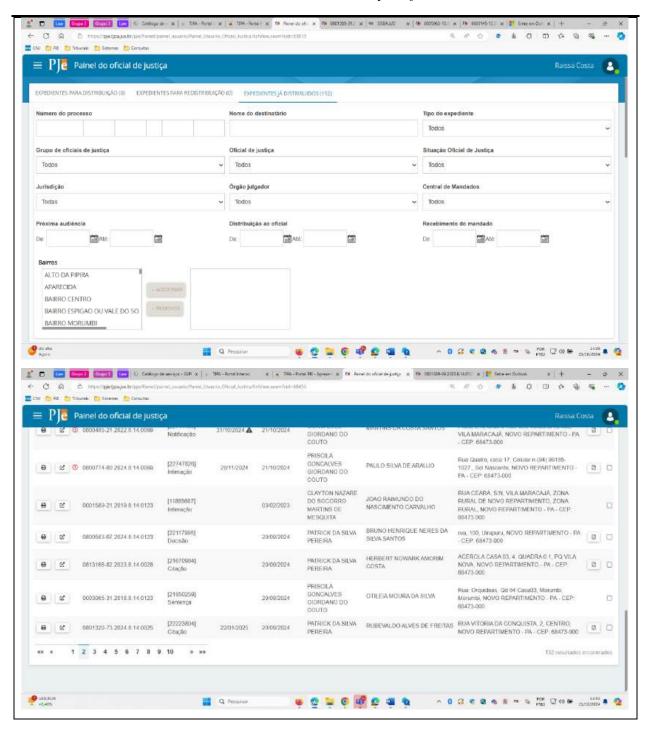


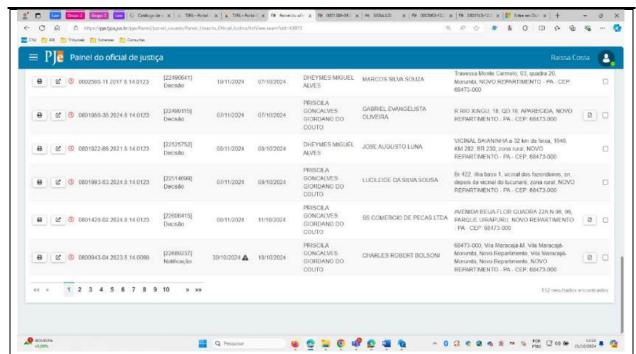
A Diretora de Secretaria informou que, pela consulta através do painel do Oficial de justiça, constavam somente 152 mandados pendentes de cumprimento, sendo o mais antigo expedido em 20/09/2024.

Ressalta-se que há um mandado expedido em 03/02/2023 distribuído ao oficial de justiça CLEYTON NAZARE DO SOCORRO MARTINSDE MESQUITA, falecido em julho de 2002, e que apesar de já ter sido redistribuído para outro oficial, o mandado permanece constando no sistema, por erro.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





Por fim, quanto ao processo nº 0807378-52.2024.8.14.0006, indicado pela unidade é da 2ª Vara de Família de Ananindeua, em que foi expedida intimação de audiência para cumprimento pela Central de Mandados - Novo Repartimento - Central de Mandados (DEPRECADOS), em 30/08/2024, e que no dia da inspeção, já havia sido cumprida.

Obs: Verificar a necessidade de abertura de chamado para ajustar a situação do mandado já cumprido que aparece como pendente de cumprimento.

7.3. Qual a antecedência que a Secretaria envia o mandado "não urgente" para cumprimento?

Anotação da Unidade: Diariamente

Observação da Corregedoria:

7.4. Considerando a Vara como <u>juízo deprecante</u>, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Foi realizada comunicação à Corregedoria? (identifique os processos)

Anotação da Unidade: Sim. Não houve comunicação à corregedoria.

Observação da Corregedoria: Durante a inspeção, foi solicitada a lista de controle dos processos cíveis e criminais em que a unidade consta como juízo deprecante.

Há 04 (quatro) processos criminais e 08 (oito) processos cíveis aguardando devolução de carta precatória.

Criminais:

0801215-93.2024.8.14.0123

0001944-65.2018.8.14.0123

0802044-79.2021.8.14.0123

0001442-58.2020.8.14.0123

Cíveis:

0009776-86.2017

0801647-54.2020

0800933-60.2021

0800866-27.2023

0801300-79.2024

0800710-05.2024

0800501.36.2024

0800505-73.2024

Por amostragem, verificou-se que no processo cível nº 0009776-86.2017.8.14.0123, a carta precatória foi expedida em 08/04/2024, sob o nº 0800369-62.2024.8.10.0002, à 2ª Vara de Família de São Luís do Maranhão. A última informação que consta é que a carta precatória está na central de mandados do Juízo deprecado, desde o dia 30/09/2024, para cumprimento.

7.5. Considerando a Vara como juízo deprecado, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Caso positivo,

justifique os motivos para a morosidade (identifique os processos).

Anotação da Unidade: Sim, há 5 processos conclusos no gabinete referente à primeira quinzena do mês de junho.

0801476-58.2024.8.14.0123

0800943-17.2024.8.14.0123

0800944-84.2014.8.14.0123

0801514-70.2024.8.14.0123

0801479-13.2024.8.14.0123

Observação da Corregedoria:

- carta precatória nº 0801476-58.2024.8.14.0123 foi distribuída em 01/07/2024, oriunda da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Tucuruí-PA, para citação e demais atos executórios. Os autos estão em conclusão, desde 10/10/2024.
- carta precatória nº 0801514-70.2024.8.14.0123 foi distribuída em 04/07/2024, oriunda da 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí-PA, para citação. Após a distribuição, os autos foram conclusos para decisão, em 21/10/2024.
- carta precatória nº 0801479-13.2024.8.14.0123 foi distribuída em 01/07/2024, oriunda da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Tucuruí-PA, para cumprimento de penhora. Em 27/08/2024, o oficial de justiça certificou que não deu cumprimento ao mandado, pois após consulta aos autos, "não houve o prévio recolhimento das custas no que diz respeito aos atos dos oficiais de justiça de Penhora e Avaliação, conforme decisão proferida na ADI 5969-PA[1]. CERTIFICO, ainda, que em consulta ao sistema PJE, identifiquei a Carta Precatória nº 0800978-98.2020.8.14.0123, a qual continha as mesmas partes e objeto e que fora distribuída nesta Comarca, tendo o juízo deprecado, à época, declarado a incompetência



absoluta deste juízo, pois "(...) o caso em tela é uma ação de execução, a qual nunca foi competência deste juízo. Saliente-se que a jurisdição da Subseção Judiciária de Tucuruí inclui a Comarca de Novo Repartimento e, por isso, detém a competência para praticar os atos nesta urbe.", decisão de ID. 67239428. Razão pela qual, submeto a presente certidão para análise do douto juízo deprecado desta Comarca.". Os autos foram conclusos para decisão em 21/10/2024.

8. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:

8.1. Quantas audiências de instrução e julgamento estão pautadas para o presente mês?

Anotação da Unidade: 94

Observação da Corregedoria: Na data da inspeção, em consulta pelo perfil de Diretor de Secretaria da unidade, identificou-se que há 08 audiências de instrução e julgamento designadas para o mês de outubro.



E no painel de gestão constam 100 audiências (conciliação, instrução e julgamento etc.) designadas para o mês de outubro.



Assim, verificou-se que a quantidade indicada pela unidade se refere ao quantitativo total de audiências designadas para o referido mês.

8.2. As audiências estão sendo cadastradas no PJE pelo gabinete no momento da designação? Quais os tipos de audiências realizados pela unidade, conforme nomenclatura do PJE?

Anotação da Unidade: As audiências são cadastradas pela Secretaria, após designação pelo Magistrado.

Observação da Corregedoria: as audiências são cadastradas conforme nomenclatura correspondente, conforme print de tela do PJE.





8.3. Para qual data está pautada a audiência mais distante?

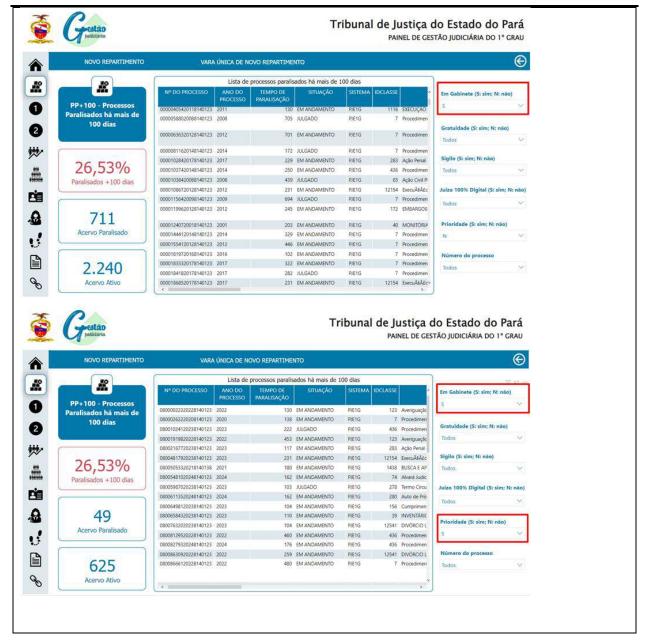
Anotação da Unidade: 4 de fevereiro de 2025

Observação da Corregedoria:

8.4. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?

Anotação da Unidade: Sim. Há 77 processos com prioridade legal paralisados há mais de 100 dias em gabinete.

Observação da Corregedoria: Quando da inspeção, havia 711 processos paralisados em Gabinete, dos quais, 49 demandavam prioridade.



8.5. Qual o quantitativo de despachos, decisões e sentenças que foram estabelecidas para os 03 (três) meses seguintes a inspeção pela Corregedoria?

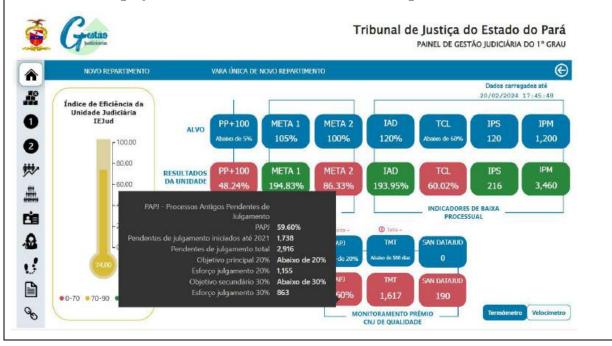
Anotação da Unidade: O fluxo será seguido conforme o plano de ação, bem como conforme a necessidade para manutenção da Meta 1, sem prejuízos de eventuais ajustes após realização da inspeção.

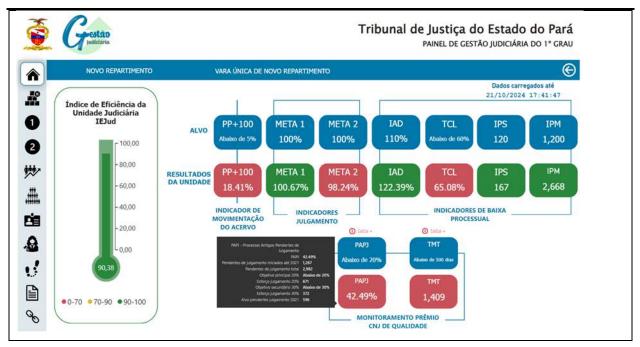
Observação da Corregedoria: A unidade permanece no programa de acompanhamento instituído pela Instrução Normativa nº 01/2024-CGJ para

análise dos critérios contemplados no eixo produtividade do prêmio CNJ de Qualidade, PP nº 0000989-76.2024.2.00.0814.

Quanto à evolução da unidade, verifica-se que desde 20/02/2024 até 21/10/2024, a unidade conseguiu reduzir o PP+100 de 48,24% para 18,41%, o PAPJ de 59,60% para 42,49%, o TMT de 1.617 dias para 1.409 dias. Aumentou o IEJud de 74% para 90,38%, a Meta 02 subiu de 86,33% para 98,24%, a TCL reduziu de 60,02% para 65,08%, bem como manteve o IAD acima do patamar indicado pelo Painel de Gestão Judiciária (110%) – em 122,13% e a Meta 01 permanece cumprida em mais de 100%.

Com relação ao saneamento de dados Datajud, no início do acompanhamento, havia 190 processos pendentes de saneamento de dados, e na data da inspeção, não havia mais nenhum com pendências.





8.6. Quando identificada possibilidade de conciliação entra as partes é designada audiência de conciliação?

Anotação da Unidade: Sim. Inclusive, antes da instrução, é verificada novamente a possibilidade de se obter a conciliação.

Observação da Corregedoria: sim e há nova tentativa na data marcada para a instrução.

8.7. É solicitada designação de conciliador ou indicado CEJUSC para atuar junto à unidade em busca de conciliação?

Anotação da Unidade: A Unidade conta com dois conciliadores, do quadro, que atuam em audiências de conciliação, além do Magistrado.

Observação da Corregedoria: há uma sala específica no fórum destinada à conciliação.



8.8. Foram identificados despachos/decisões com a data de audiência em branco? (Análise de processos por amostragem).

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: não foram identificados processos no PJe com despacho/decisão que tivesse data de audiência em branco.

8.9. Foram designadas audiências com período superior a seis meses entre a data do ato judicial de designação e a data marcada para realização? (Análise de processos por amostragem).

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: Sim.

Processo nº 08001864220238140123 - Ação de Alimentos (distribuído em 09/02/2023). Não realizada a audiência remarcada para 26.03.2024, as 10h, foi redesignada para 29.10.2024, às 9h (07 meses depois).



8.10. Quantos processos foram baixados no mês anterior à inspeção?

Anotação da Unidade: 128

Observação da Corregedoria: 128, no mês de setembro/2024. Em outubro/2024, até a data da inspeção, haviam sido baixados 86.



8.11. Quantas crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento? Há crianças acolhidas há mais de 18 meses?

Anotação da Unidade: 14 crianças/adolescentes. Há uma criança acolhida há mais de 18 meses.

Observação da Corregedoria: Na data da visita à casa de acolhimento, feita pelo Desembargador Corregedor, pela Juíza Auxiliar da CGJ e pela equipe, havia somente 13(treze). Há uma adolescente, Karol Soledade do Carmo, acolhida desde 09/09/2022 – Processo nº 0801682-43.2022.8.14.0123. Tem deficiência física e mental detectada. Está com 12 anos e 08 meses, é cadeirante, faz uso de medicamentos controlados e possui laudo médico de transtorno global do desenvolvimento associado à dismorfias e apresenta sequela neurológica de caráter irreversível. Da análise do processo e dos dados do SNA, verificou-se que a adolescente acolhida não possui nenhum parente



da família extensa que tenha interesse na guarda, entretanto, até a presente data, não há ação de destituição do poder familiar e nem foi colocada para adoção. Além disso, o processo está cadastrado na classe: Procedimento Comum Infância e Juventude, com necessidade de ser retificado para a classe Medida de Proteção à Criança e Adolescente (1434). As reavaliações estão sendo realizadas dentro do prazo no SNA.











8.12. Constam crianças/adolescentes com pendências para solução imediata no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento)? Identifique os processos.

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: uma criança recém-nascida, de grupo de irmãos, se encontrava há 20 dias na casa de acolhimento, sem guia de acolhimento expedida no SNA, pois não possuía certidão de nascimento (tinha 1 mês de nascida). O magistrado foi orientado pela equipe da Corregedoria para a necessária providência imediata junto ao Ministério Público para a expedição do documento.

8.13. Quantos processos de destituição do poder familiar tramitam na unidade há mais de 120 dias? Identifique os processos.

Anotação da Unidade: Seis.

Observação da Corregedoria: Havia 3, mas um foi julgado. Restam 2 processos

0003196-45.2014.8.14.0123- adoção fora do cadastro c/c destituição do poder familiar

0003212-23.2019.8.14.0123 – adoção c/c destituição do poder familiar.

8.14. Quantos processos de adoção tramitam na unidade há mais de 240 dias? Identifique os processos.

Anotação da Unidade: Três. Observação da Corregedoria: 09 (nove). ANO DO SITUAÇÃO IDCLASSE CLASSE **ASSUNTO** DISTRIBUIÇÃO -1 Nº DO PROCESSO 00012293320128140123 2012 **EM ANDAMENTO** 1401 ADOÇÃO 9974 - Adoção de Criança 21/09/2012 00031964520148140123 2014 **EM ANDAMENTO** 15193 Adoção Fora do Cadastro c/c Destiti 9974 - Adoção de Criança 09/07/2014 2019 00032122320198140123 1412 Adoção c/c Destituição do Poder Fai 9974 - Adoção de Criança **EM ANDAMENTO** 08/05/2019 08019019020218140123 1401 ADOÇÃO **EM ANDAMENTO** 9974 - Adoção de Criança 09/11/2021 2022 9974 - Adoção de Criança 08021180220228140123 1401 ADOCÃO EM ANDAMENTO 14/10/2022 2023 08004202420238140123 **EM ANDAMENTO** 1401 ADOÇÃO 9974 - Adoção de Criança 23/03/2023 2021 08007084320218140025 **EM ANDAMENTO** 1401 ADOÇÃO 9974 - Adoção de Criança 05/08/2023 08003766820248140123 2024 **EM ANDAMENTO** 1401 ADOÇÃO 9975 - Adoção de Adolescente 28/02/2024 08003819020248140123 2024 **EM ANDAMENTO** 1401 ADOÇÃO 9975 - Adoção de Adolescente 28/02/2024 2024 08015086320248140123 1401 ADOCÃO EM ANDAMENTO 9973 - Adoção Nacional 03/07/2024

8.15. Qual a data da última comunicação expedida à CEJAI para colocar a criança à disposição de adoção internacional? Após o retorno da CEJAI com que frequência é realizada a Busca Ativa no SNA?

Anotação da Unidade: Não houve caso.

Observação da Corregedoria: Não realizaram ainda nenhuma busca ativa e não houve caso de solicitação à CEJAI de adoção internacional.

8.16. Quantos adolescentes estão internados provisoriamente? Há algum com prazo superior a 45 dias? Como é feito o controle dos adolescentes que estão em cumprimento de internação provisória? Anexar listagem/planilha.

Anotação da Unidade: Não há adolescentes internados.

Observação da Corregedoria: Não havia adolescentes internados provisoriamente no período da inspeção. Quando há internação provisória, os adolescentes ficam no Centro de Internação de Marabá.

8.17. Quantos processos de apuração de ato infracional tramitam na unidade?



Anotação da Unidade: Não há adolescentes internados.

Observação da Corregedoria-Geral: havia 12 processos de apuração de ato infracional na unidade na data da inspeção:

№ DO PROCESSO	ANO DO	SITUAÇÃO	₹ IDCLA! ▼	CLASSE	∡ ASSUNTO	▼ DISTRIBUIÇÃO ↓↑
08000894720208140123	2020	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9893 - Do Sistema Nacional	de A 07/02/2020
08004229620208140123	2020	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 11456 - Estupro de Vulnerá	vel 19/05/2020
08010940720208140123	2020	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9678 - Roubo (art. 157)	14/09/2020
08007959320218140123	2021	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9719 - Receptação Qualifica	da 04/05/2021
08020793920218140123	2021	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9675 - Furto (art. 155)	12/12/2021
08001287320228140123	2022	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9675 - Furto (art. 155) 986	0 - P 13/02/2022
08001884620228140123	2022	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9675 - Furto (art. 155)	27/02/2022
08008198720228140123	2022	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 9678 - Roubo (art. 157)	10/05/2022
08024402220228140123	2022	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 11456 - Estupro de Vulnerá	vel 18/11/2022
08024393720228140123	2022	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 11456 - Estupro de Vulnerá	vel 18/11/2022
08012159320248140123	2024	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 11456 - Estupro de Vulnerá	vel 31/05/2024
08017675820248140123	2024	EM ANDAMENT	ΓΟ 1464	Processo de Apuração de Ato	Infrac 11456 - Estupro de Vulnerá	vel 12/08/2024

8.18. Como é feito o acompanhamento de processos paralisados para evitar que entrem nos 100 (cem) dias sem movimentação? É utilizada a listagem do Painel de Gestão Judiciária?

Anotação da Unidade: A Unidade busca movimentar, para além das urgências, os processos paralisados de segunda a quinta e os entre 98-100 durante as sextas, a partir do filtro disponibilizado pelo IEJUD.

Observação da Corregedoria:

8.19. Indicar as datas marcadas para projeto de conciliação da própria unidade judicial, independente das Semanas Estadual e Nacional de Conciliação.

Anotação da Unidade: Até o momento, não há projetos de conciliação para além dos definidos pelo CNJ ou TJPA.

Observação da Corregedoria: não foi identificado projeto de conciliação da unidade

8.19. Informar critérios utilizados para a seleção de processos para conciliação e mediação.

Anotação da Unidade: A partir da análise da petição inicial, dando-se prioridade aos processos que envolvem família, consumidor, demandas



predatórias, excluindo-se ações que envolvam bancos, considerando o histórico de ausência de conciliação nos casos.

Observação da Corregedoria:

CRIMINAL

9. ROTINA CRIMINAL

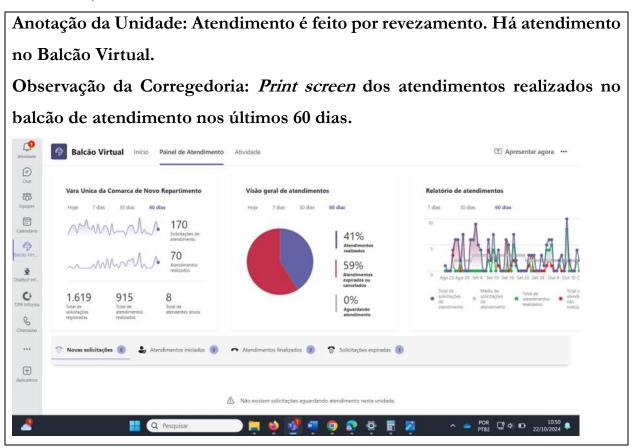
9.1. Sobre o fluxo processual assinale as etapas que são operacionalizadas:

- a. (x) Fluxo processual: triagem, conferência e correção do cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (x) Análise, controle e tempo médio para análise dos processos vindos do gabinete;
- c. (x) Movimentação processual;
- d. (x) Elaboração de minutas e revisão dos atos de secretaria;
- e. (x) Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe:
- f. (x) controle dos prazos e imediata certificação;
- h. (x) Retificação de autuação no sistema PJE após recebimento da denúncia
- i. (x) Registro dos dados de prisão e soltura dos(as) réus(rés) e atualização das informações constantes da aba "Informações Criminais"
- 9.2. Há fluxo de trabalho para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo? (Diretriz Estratégica n. 4 Desenvolver e regulamentar fluxos de trabalho, pelos juízos criminais, para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo Penal, comunicando-se à Corregedoria local)

Anotação da Unidade: Sim

Observação da Corregedoria: Orientação para o uso da ferramenta InvestCrimCor, na página da CGJ

9.3. Como é organizado o atendimento ao público? Quais são os meios utilizados? A Unidade realiza atendimentos através da ferramenta "Balcão Virtual"? (Resolução n. 372/2021-CNJ, de 12/02/2021 e Portaria n. 1724/2021-GP, de 18/05/2021)



9.4. Quantos processos envolvendo presos(as) provisórios(as) se encontram tramitando na Unidade? De que forma são sinalizados e controlados todos os processos nos quais há ré(u) presa(o) provisória(o)? (Deve a Unidade anexar relatório e/ou controle em arquivo word ou excel contendo todos os processos que envolvam réus presos provisórios, com informação da data da prisão, número do processo e última movimentação)

Anotação da Unidade: 29 processos. São controlados por etiqueta e lista no Excel.

Observação da Corregedoria: na data da inspeção, havia processos

relacionados a 36 réus presos provisórios na Unidade, conforme listagem extraída do BNMP 3.0.

9.5. Há processos envolvendo presos(as) provisórios(as) tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias? (Resolução n. 66/2009-CNJ - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão). É realizada a revisão da manutenção de prisão cautelar da(o)s ré(u)s presa(o)s provisória(o)s a cada 90 (noventa) dias? (artigo 316, parágrafo único do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: Sim. Os processos envolvendo presos há mais de 180 dias estão em sua maioria em remessa ao 2º grau ou demandam instrução mais complexa, porém é feita a revisão da prisão a cada 90 dias.

Observação da Corregedoria: Segue a análise de processos envolvendo réus presos provisórios realizada na inspeção, por amostragem, pela Juíza Auxiliar da CGJ Mônica Fonseca.

1) ANA CÉLIA ALMEIDA-RJI BNMP 23488309093

Data da prisão: 26/04/2023. 544 dias de prisão (Unidade: UCRF Marabá)

Mandado de prisão no BNMP, cadastrado em 01/05/2024.

Processo nº 0800626382023.814.0123 -Homicídio qualificado – art. 121, §2º, incisos I e IV c/c art. 211, todos do Código Penal Brasileiro.

Denúncia oferecida pelo MP, em 18/05/2023 (ID 93114632).

Recebida a denúncia, em 26/05/2023 (ID 93674270).

Defesa escrita, em 12/06/2023, por advogados habilitados (ID 94553884)

Designada a audiência de instrução e julgamento para 12/07/2023 e designada a continuação da instrução para 24/08/2023 (ID 96777795).

Alegações finais da defesa, em 12/09/2023 (ID 100405705).

Pronúncia, em 25/09/2023 (ID 101017645).

Renúncia de poderes de advogado (ID 115618913). Despacho para constituir outro patrono (ID 115690550).

Reavaliação da necessidade de manutenção da prisão, em 17/07/2024 (prazo de até 90 dias – art. 316, parágrafo único, do CPP).

Júri marcado para 22/11/2024.

2) **JOÃO RIBEIRO-RJI 18213086328**

Processo nº 0800699-10.2023814.0123 - homicídio qualificado - art. 121, §2º,



incisos II e IV, do CP.

Preso na UCR Marituba III

Data da prisão: 08/05/2023 - 532 dias de prisão.

Audiência de custódia: 09/05/2023 (ID 92408443). Convertida a prisão em preventiva – ID 92480960.

Mandado de prisão cadastrado no BNMP em 10/05/2023.

Oferecimento de denúncia: 12/06/2023 (ID 94610320)

Recebimento da denúncia, em 16/06/2023 (ID 94966855).

Resposta escrita à acusação, em 23/06/2023, através de advogado habilitado (ID 95466797).

Indeferido o pedido de revogação da prisão preventiva, em 04/07/2023 (ID 96163791).

Audiência de instrução e julgamento, em 20/07/2023 (ID 971845593) e continuação da instrução, em 22/08/2023 (ID 99203373).

Alegações finais do MP (99544058) e da defesa (ID 101757553).

Sentença de pronúncia, em 20/10/2023 (ID 102820305). Mantida a decisão em 20/11/2023 (mais de 4 meses depois da análise anteriormente feita). Recurso em sentido estrito, em 22/11/2023 (ID 124637136).

Acórdão do 2º grau, em 17/04/2024.

Designada a sessão do Júri para 26/11/2024.

Preso provisoriamente há 532 dias. Data da última reanálise da prisão, em 29/08/2024 (art.316, parágrafo único, do CPP).

3) DIEGO COSTA FERREIRA LEITE-RJI 21407078142

Preso no estado do Mato Grosso – Unidade de Várzea Grande (2ª Vara criminal de Peixoto de Azevedo/MT), aguardando recambiamento.

Processo nº 0801750-27.2021.8.14.0123 – homicídio qualificado – art. 121 §2º, incisos II e IV, do CPB.

Mandado de prisão cadastrado no BNMP, em 02/05/2022.

Reavaliada a prisão em 30/08/2024 pelo Juiz que decretou novamente a prisão preventiva – ID 121558384 – ainda não atualizada no BNMP.

Data da prisão: 27/04/2022 (no Mato Grosso). Preso há 911 dias.

Data do oferecimento da denúncia pelo MP: 07/03/2022 (ID 52991200).

Recebimento da denúncia, em 17/05/2022.

Resposta escrita à acusação, em 14/06/2022 (ID 65878855).

Audiência de instrução e julgamento, em 14/07/2022 (ID 70127870) e continuação da audiência, em 18/08/2022 (ID 74886900) e em 06/10/2022 (ID 78977474).

Interrogatório – carta precatória para Mato Grosso – em 10/05/2023 (ID 92517200).

Alegações finais do MP (ID 92765955) e da Defensoria Pública (ID 93415303, em 23/05/2023).

Sentença de pronúncia, em 29/05/2023 (ID 93809215).

Recurso em sentido estrito, em 03/08/2023 – mantida a decisão de pronúncia.



Data da última revisão da prisão: 30/08/2024.

Determinado o envio à SEAP do pedido de recambiamento, desde 10/05/2023 (ID 92517200).

Designada sessão do Júri para 04/12/2024 (ainda não recambiado).

Preso há 911 dias.

Recomendação: atualizar no BNMP o mandado de prisão, conforme decisão de 30/08/2024.

4) **JONAS DE JESUS-RJI 21384817742**

Processo nº 0801619-81.2023.814.0123- homicídio qualificado - Art. 121, $\S 2^{\rm o}$, CP

Mandado de Prisão no BNMP, em 26/12/2023.

Flagrante convertido em prisão preventiva

Data da Prisão: 26/10/2023.

Oferecimento da denúncia: 06/05/2024.

Resposta escrita à acusação, em 29/05/2024 (ID 116432039).

Designada a audiência de instrução e julgamento para 23/08/2024, às 10h (ID 116818513).

Em Secretaria – aguardando audiência, em 23/08/2024, às 10 h. Diligências cumpridas.

Data a última revisão da prisão: 16/05/2024 – 90 dias, em 16/08/2024.

5) WEMERSON SILVA BRITO-RJI 18226323366

Processo nº 0002951-58.2019.814.0123 – crime de homicídio qualificado (4 réus) - art. 121, §2º, incisos II, III e IV, e art. 155, c/c o art. 69 do CPB

Mandado de prisão no BNMP.

Preso em flagrante delito, em São Paulo, em 18/03/2019 – cumprindo pena desde então – execução definitiva em São Paulo.

Preso há mais de 1993 dias.

Preso na Penitenciária de Paulo Guimarães, cidade de Lavinia/SP.

Prisão preventiva decretada pelo Juízo de Novo Repartimento, em 31/07/2018.

Data do oferecimento da denúncia: 15/08/2018 (ID 58510670).

Recebimento da denúncia, em 28/09/2018 (ID 58510673).

Citação do réu Wemerson, em 12/06/2019, por precatória expedida para Guarulhos/SP (ID 58511618).

Nomeado advogado dativo, em 09/10/2019 (ID 58511621)

Mantida a prisão preventiva, em 27/04/2021, com determinação de intimação do MP, Defensor Dativo e assistente de Acusação, para manifestação sobre o aproveitamento das provas produzidas nos autos 0007229-39.2018.8.14.0123 (ID 58511740).

Resposta escrita à acusação, em 28/10/2019 (ID 58511622).

Habilitado assistente de acusação, em 09/12/2019 (ID 58511625).

Solicitação do MP para providências de recambiamento do réu, em 03/01/2020 (ID 58511626).



À Secretaria, para designação da audiência de instrução e julgamento (decisão de 28/05/2020 – ID 58511637).

Interrogatório do réu Wemerson em 10/05/2022, com aproveitamento das provas produzidas nos autos nº 0007229-39.2018.8.14.0123 com relação aos corréus (ID 60714105).

Alegações finais do MP, em 31/05/2022 (ID 63640591) e da defesa, em 08/06/2022 (ID 64887440).

Sentença de pronúncia em 26/08/2022 (ID 75649455).

Interesse do réu em recorrer.

Renúncia da advogada, em 19/10/2022 (ID 78804368).

Recurso em sentido estrito pela Defensoria Pública, em 30/11/2022 (ID 82782417). Contrarrazões do MP, em 06/12/2022 (ID 83142641).

Negado provimento ao recurso, em 14/05/2024 (ID 118242620) – acordão transitado em julgado em 21/06/2024.

Reavaliação da prisão, em 10/09/2024 (ID 120942816), mantida a prisão de Wemerson Silva Brito.

Rol de testemunhas do MP, em 21/10/2024 (ID129620748).

Recomendação: conferir celeridade à tramitação.

Necessidade de promover celeridade à conclusão do processo.

6) SALATIEL LIMA CARVALHO - RJI

Processo nº 0801731-50.2023.814.0123 – crime de tráfico ilícito de drogas.

Mandado de prisão no BNMP

Data da prisão preventiva: 23/11/2023. 333 dias de prisão.

Data do oferecimento da denúncia: 29/02/2024 (ID 1009947612).

Recebida a denúncia, em 04/03/2024, e designada a audiência de instrução e julgamento para 14/05/2024 (ID 110951080)

Preso na Unidade de Tucuruí

Continuação da instrução, em 30/07/2024 (ID 121693820).

Alegações finais do MP, em 31/07/2024 (ID 121862932) e da defesa, em 08/08/2024 (ID 122639336).

Sentença proferida, em 30/09/2024 (ID 127047420).

Recurso de apelação interposto pela defesa, em 09/10/2024 (ID 128863078).

Conclusos em 10/10/2024.

Recomendação: apreciar, com urgência, o recebimento do recurso de apelação.

7) EDUARDO LOPES CEREJA – RJI 22459427229

Processo nº 0801025-67.2023.814.0123 – crime de latrocinio

Mandado de Prisão no BNMP, em 05/07/2023.

Prisão em 26/05/2024. 147 dias de prisão.

Oferecimento da denúncia: 03/05/2024

Recebida a denúncia em 30/09/2024 com reavaliação sobre a manutenção da prisão

preventiva (ID 128012205). Aguarda a citação do réu e resposta escrita à acusação. Recomendação: verifique-se, com urgência, diligência de citação do réu.

8) CARLOS ANDRÉ SOARES VIEIRA - RJI 23487201868

Processo nº 0800747-37.2021.814.0123 – estupro de vulnerável (art. 217-A c/c o art. 226, inciso II, do CPB)

Mandado de prisão no BNMP cadastrado em 28/04/2023.

Autoridade policial representou pela prisão preventiva e o MP se manifestou favorável à decretação, em 03/05/2021 (ID 26286515).

Decisão de decretação da prisão, em 11/12/2021 (ID 44751317).

Data da prisão:18/05/2024 – 159 dias de prisão

Audiência de custódia, em 20/05/2024.

Oferecida denúncia em 16/09/2024 (ID 127063395).

Recebida a denúncia e mantida a prisão preventiva, em 22/09/2024 (ID 127359798) Depoimento especial, por carta precatória, marcado para 11/10/2024. CP expedida em 20/08/2024.

Recomendação: cobrar a devolução da carta precatória e dar prosseguimento à ação penal.

9) FLÁVIO SOUSA NEVES, vulgo Popo - RJI 24539746894

Processo nº 0800245-93.2024.0123

Crimes de tentativa de homicídio, ameaça, tráfico ilícito de drogas e estupro de vulnerável.

Data da prisão, em 10/02/2024. 254 dias de prisão.

Cadastro do mandado de prisão no BNMP: 17/02/2024.

Oferecida a denúncia pelo MP, em 23/03/2024 (ID 111856602)

Recebida a denúncia, em 25/03/2024 (ID 111942714)

Citação do réu, em 20/04/2024.

Designado depoimento especial de adolescente, incidentalmente, para 24/05/2024 – remarcado para 21/06/2024 e para 25/07/2024. MP insistiu na oitiva - Redesignado para 26/09/2024, sem comparecimento da vítima e da responsável legal.

Mantida a prisão e remarcado o depoimento especial em 05/08/2024 (ID 123039725).

Desistência do MP com relação à oitiva, em 11/10/2024.

Conclusos, em 15/10/2024.

Recomendação: dar andamento ao processo – falta resposta escrita à acusação pela Defensoria Pública.

10) ROSLEI ALVES DA SILVA

Processo n.º 0802570-12.2022.8.14.0123 – homicídio qualificado.



Prisão preventiva decretada, em 07/12/2022 (ID 83276180).

Mandado de prisão lançado no BNMP, em 8/12/2022.

Situação no BNMP: Procurada.

MP – manifestação, em 22/03/2023, pelo retorno dos autos à DEPOL de origem, para diligências (ID 89311071).

Denúncia ofertada pelo MP, em 16/09/2024, pelo art. 121, § 2°, inciso II do CP (ID 1270038042).

9.6. Qual a média de tramitação dos processos envolvendo ré(u)s presa(o)s provisória(o)s entre a data da prisão e o julgamento? (Diretriz Estratégica n. 13/2023 do Conselho Nacional de Justiça — Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1° semestre de 2022, apontando o tempo médio entra a data da prisão e o julgamento)

Anotação da Unidade: Até 8 meses.

Observação da Corregedoria: há processos com réus presos provisórios com dias de prisão que variam de 29 dias (processo nº 0800918-86.2024.8.14.0123 - réu: Gustavo dos Santos Souza, prisão em 22/9/2024) até 1993 dias (processo nº 0002951-58.2019.8.14.0123 - réu: Wemerson Silva Brito, prisão em 8/5/2019). Este último tem outra sentença condenatória e está cumprindo pena pela prática de outro delito em São Paulo.

9.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? O(A) Magistrado (a) tem realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP? (Anexar cópia do último relatório)

Anotação da Unidade: Apenas a Delegacia de Polícia Civil. Está sendo feita regularmente a inspeção mensal pelo magistrado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Observação da Corregedoria: O Desembargador Corregedor e a Juíza Auxiliar da CGJ visitaram a Delegacia, conforme relatório anexo e dados especificados

no item 18 deste formulário.

<u> 10. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIS E PRISOES – BNMP</u>

3.0:

10.1. De que forma a Unidade alimenta e controla os dados registrados no

BNMP nos termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça?

A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema para

sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de

prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u)

possui RJI (Registro Judicial Individual)? – (Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e

regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Anotação da Unidade: O controle é feito pelo painel do BNMP. Há diligências

para sanar inconsistências.

Observação da Corregedoria: Pelo levantamento feito no dia 21/10/2024 pela

equipe da inspeção da Corregedoria-Geral de Justiça, constatou-se o seguinte

cadastro de pessoas no BNMP:

Procurados: 101 pessoas

Morto: 3 pessoas

Presos em execução provisória: 14

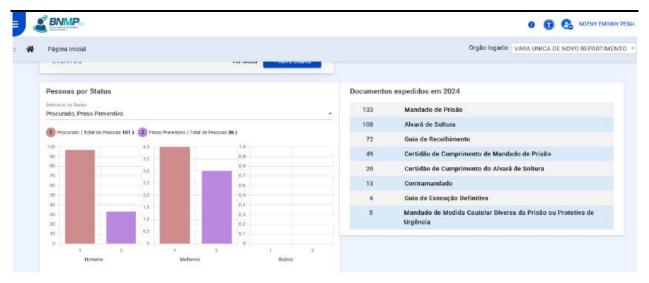
Presos condenados em execução definitiva: 52

Preso provisório: 0

Preso civil: 0

Preso preventivo: 36

63



Da análise de alguns processos por amostragem, constatou-se:

Processo n.º 0801533-18.2020.8.14.0123 - Réu: Adriel Silva consta como preso preventivo da Unidade. Mandado de prisão lançado no BNMP, em 20/06/2024. Sentença condenatória pelo art. 155, caput, do CPB a pena de 1 ano e 6 meses de reclusão e 25 dias-multa, em regime fechado, em razão da reincidência. Aguardando expedição de Guia definitiva para o cumprimento da pena.

Processo n.º 0002951-58.2019.8.14.0123 - Réu: WEMERSON SILVA BRITO. Preso em flagrante delito em São Paulo, em 18/03/2019. Prisão preventiva decretada pelo juízo de Novo Repartimento, em 31/7/2018. Preso condenado em execução definitiva a pena de 9 anos de reclusão no total. Publicação da sentença: 15/9/2020.

Processo n.º 0802570-12.2022.8.14.0123 - Ré: Roseli Alves da Silva. Prisão preventiva decretada. Mandado de prisão lançado no BNMP, em 8/12/2022. Situação no BNMP: Procurada. Denúncia ofertada pelo MP, em 16/09/2024, pelo art. 121, § 2°, inciso II do CP.

10.2. Considerando a Resolução n. 113/2010 do CNJ, há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias nos processos em que proferida sentença condenatória? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)



Anotação da Unidade: A Unidade busca cumprir o prazo estabelecido pelo CNI para expedição da guia, designando servidor responsável para tal.

Observação da Corregedoria: Foram analisados os seguintes processos pela equipe da Corregedoria:

0802075-65.2022.814.0123 - Réu: N.S.O. Estupro de vulnerável. Data do julgamento do recurso: 02/09/2024. Pena definitiva de 32 anos de reclusão. Trânsito em julgado: 10/10/2024. Guia de recolhimento definitiva assinada pelo magistrado em 20/10/2024;

0800318-65.2024.814.0123 - Réu: Jefferson Santos do Nascimento. Tráfico de drogas. Data da sentença: 26/06/2024. Pena definitiva de 6 anos de reclusão em regime fechado em 600 dias-multa. Trânsito em julgado, em 26/06/2024 para o Ministério Público, 8/07/2024 para a Defensoria Pública e 10/07/2024 para o acusado. Guia de recolhimento definitiva assinada em 18/10/2024; 0800237-19.2024.814.0123 - Réu: Adriel Silva. Furto simples. Data da sentença: 20/05/2024. Pena definitiva de 1 ano e 6 meses de reclusão e 25 dias-multa. Trânsito em julgado, em 27/5/2024. Guia de recolhimento definitiva assinada pelo magistrado em 24/06/2024.

10.3. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6° da Resolução n. 417/2021-CNJ? (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências)

Anotação da Unidade: SIM

Observação da Corregedoria: Foram analisados os seguintes processos pela equipe da Corregedoria:

0800209-22.2022.814.0123 - Réu: Bruno Melo da Silva. Homicídio qualificado. Data da revogação da prisão: 11/10/2024. Alvará de soltura assinado em 11/10/2024.



0802260-35.2024.814.0123 - Réu: Lenício Neves de Souza. Art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento). Data da audiência de custódia: 05/10/2024. Concedidas medidas cautelares diversas da prisão mediante o pagamento de fiança. Alvará de soltura assinado em 07/10/2024.

0802259-50.2024.814.0123 - Réu: Raimundo Nonato Alves Félix. Lesão corporal em decorrência de violência doméstica. Data da prisão em flagrante: 04/10/2024. Audiência de custódia realizada em 05/10/2024 (dentro do prazo legal). Concedidas medidas cautelares diversas da prisão com medidas protetivas de urgência. Alvará de soltura assinado em 07/10/2024.

10.4. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?

Anotação da Unidade: Sim, as verificações são realizadas no momento do cumprimento do alvará ou mandado de desinternação.

Observação da Corregedoria: a unidade tem realizado consulta.

10.5. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(íza) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou a do Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

Anotação da Unidade: Sim, entretanto ainda não ocorreu falta de cumprimento de alvará de soltura na Comarca.

Observação da Corregedoria: não foi identificada falta de cumprimento de alvará de soltura.

11. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS:

11.1. Qual a data da última verificação do prazo prescricional dos processos em tramitação na Unidade de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ? (Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)

Anotação da Unidade: Os prazos prescricionais são analisados diariamente durante o cumprimento dos expedientes, tanto pela secretaria quanto pelo gabinete.

Observação da Corregedoria: não há mecanismo de ferramenta para controle dos prazos prescricionais – etiquetas com mês e ano. A análise é feita quando do cumprimento de diligências nos processos.



11.2. Qual a data da última verificação dos processos que se encontram suspensos com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal para cumprimento do procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRMB? (Provimento n. 15/2009-CJRMB — dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: Os processos são verificados a cada 90 dias, e os suspensos possuem etiqueta com as informações dos prazos de prescrição.



Observação da Corregedoria:

12. EXECUÇÃO PENAL:

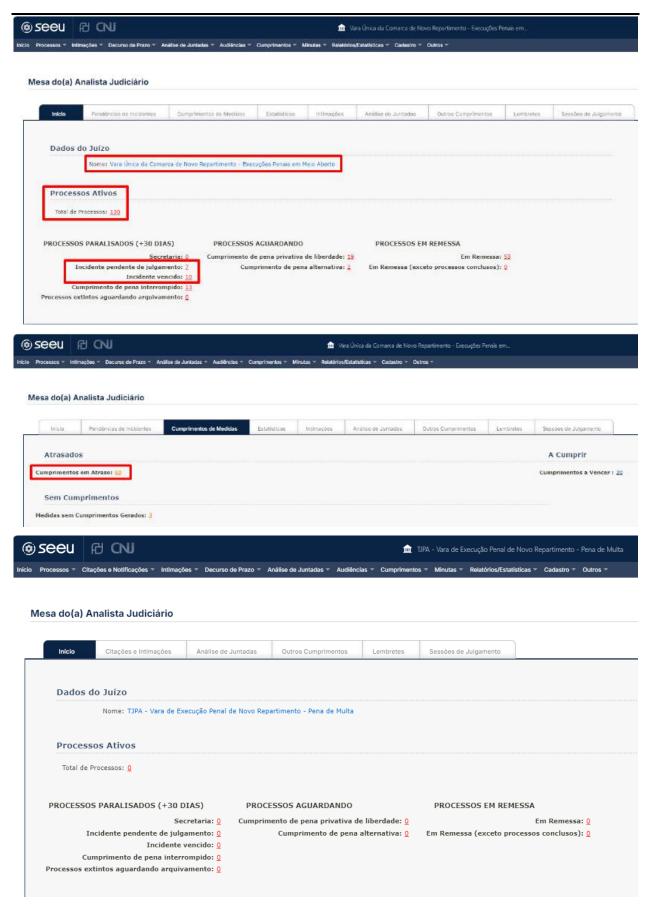
(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência para execução em quaisquer dos regimes de cumprimento).

12.1. Dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado- SEEU:

Data do preenchimento dos dados: 08/10/2024

PERFIL NO SEEU	Regime	Regime
	fechado e	aberto e
	semiaberto	Medidas
		Alternativas
Total de Execuções Ativas:	X	130
Intimações pendentes na Secretaria - COM	X	0
URGÊNCIA		
Análise de juntadas - Juntadas para realizar com	X	1
URGÊNCIA		
Análise de juntadas – Retorno de conclusão com	X	1
URGÊNCIA		
Análise de juntada – processos aguardando	X	0
recebimento no Distribuidor		
Processos com pendência de implantação*	X	
Total de processos conclusos	X	244
Total de processos conclusos há mais de 100 (cem)	X	201
dias.		





Observação da Corregedoria: No perfil de Pena de Multa, observou-se que não há nenhum processo de execução cadastrado. Ressalte-se que quem faz o cadastramento e a execução de pena de multa no SEEU é o Ministério Público.

*Corregedoria Geral:

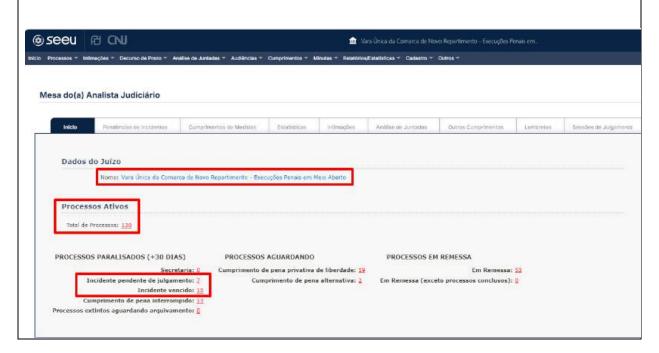
Segue a relação dos processos pendentes de implantação:

00019134320064014300 RENALDO ALVES MONTEIRO
20000042620218140123 LEONARDO ALVES CARVALHO
20000051120218140123 LEONARDO ALVES CARVALHO
20000077320248140123 ANTONIO DOS REIS GOIS
20000244620238140123 JOELSON DE ALMEIDA DA SILVA
20000288320238140123 ANTONIO FRANCISCO BORGES DA CONCEICAO

12.2. Quantos são os(as) apenados(as) em regime fechado, semiaberto e aberto sob jurisdição da Vara?

Anotação da Unidade: 130 em regime aberto.

Observação da Corregedoria: 130, em regime aberto, na data da inspeção. A unidade não acompanha os apenados em regime fechado e semiaberto.



12.3. Por amostragem, selecione 3 nomes relacionados na lista de presos, verificando a regularidade com relação a expedição de guia de recolhimento.

Anotação da Unidade:

3 - Ademir Paixão de Araujo

0800208-03.2023.8.14.0123

Expedida em 16/09/2024

2 - Gilvan Rosa da Silva

0000117-39.2006.8.14.0123

Expedida em 28/06/2024

1 - Douglas Veiga Resende

0801369-82.2022.8.14.0123

Expedida em 11/03/2024

Observação da Corregedoria:

1-Ademir Paixão de Araujo

Processo nº 0800208-03.2023.8.14.0123 - Art. 217-A do CP. Sentença em 28/7/2023. Pena: 10 anos e 6 meses de reclusão em regime fechado. Acórdão publicado em 22/4/2024. Mantida a condenação. Trânsito em julgado do recurso: 7/6/2024. Guia expedida em 16/09/2024.

2 - Gilvan Rosa da Silva

Processo nº 0000117-39.2006.8.14.0123 - Art. 157, § 2º, I c/c art. 71 do CPB. Sentença em 23/07/2012. Pena: 6 anos e 2 meses de reclusão e 15 dias-multa em regime semiaberto. Acórdão publicado em 14/12/20017. Mantida a condenação. Trânsito em julgado do recurso: 6/06/2018. Processo migrado para o sistema PJe em 8/08/2022. Guia expedida em 28/06/2024.

3 - Douglas Veiga Resende

Processo nº 0801369-82.2022.8.14.0123 - Art. 157, §\$2°, II, e 2°-A, I, do CP. Sentença em 21/02/2024. Pena 06 anos e 08 meses de reclusão, e 76 dias-multa em regime semiaberto. Recurso de apelação interposto em 26/03/2024. Guia provisória expedida em 11/03/2024.



12.4. Por amostragem, selecione 1 nome relacionado na lista de pessoas sob medida de segurança, verificando a regularidade com relação a expedição de guia de internamento ou de tratamento ambulatorial

Anotação da Unidade: Não há.

Observação da Corregedoria: não foi identificado processo com aplicação de medida de segurança.

12.5 Por amostragem, selecione 1 nome relacionado na lista de presos e verifique com relação a regularidade de emissão de atestado de pena a cumprir observa os prazos previstos no artigo 12 da Resolução n. 113/2010-CNJ? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Não há execução de preso na Vara.

Observação da Corregedoria: Não há na comarca execução em regime fechado, nem semiaberto, somente em regime aberto.

13. DAS AUDIÊNCIAS CRIMINAIS:

13.1. Quanto às audiências de custódia, é observado o prazo para sua realização determinado pela Resolução n. 2013/2015-CNJ, de 15/12/2015 e do Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB? (Resolução n. 2013/2015-CNJ — Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB — regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: as audiências de custódia vêm sendo realizadas na unidade pelo magistrado no prazo legal de 24 horas.

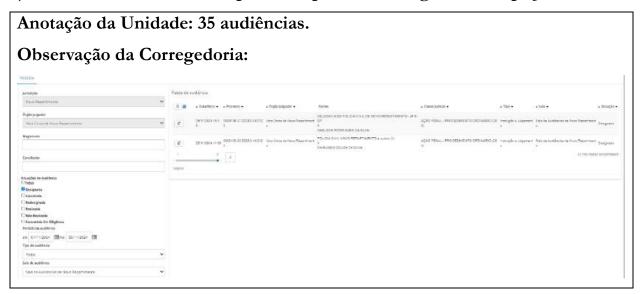
13.2. Qual a data em que foi realizada a última audiência de custódia?

Anotação da Unidade: 05/10/2024

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção foi realizada uma audiência de custódia pelo magistrado.

13.3. Perfil da pauta:

a) Quantas audiências estão pautadas para o mês seguinte à inspeção?



b) Para qual data está designada audiência mais distante de pessoa que se encontra presa?

Anotação da Unidade: Dia 02 de dezembro.

Observação da Corregedoria: 02 de dezembro de 2024.

<u>14. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI:</u>

14.1. Quantas sessões do Tribunal do Júri foram designadas nos últimos 03 (três) meses?

Anotação da Unidade: Foram designadas 3 sessões. Duas para ocorrerem em novembro e uma em dezembro.

Observação da Corregedoria: Processos n.º 0800626-38.2023.8.14.0123 e nº 0800699-10.2023.8.14.0123

14.2. Quantas sessões foram realizadas e quantas foram redesignadas nos últimos 03 (três) meses?

Anotação da Unidade: Nenhum júri nos últimos 3 meses e nenhum foi redesignado. Um suspenso, pois houve pedido de desaforamento.

Observação da Corregedoria:

14.3. Quantos processos aguardam designação de Tribunal do Júri? Listar processos nesta situação.

Anotação da Unidade: Os processos relativos ao procedimento do Júri aguardam ou finalização da instrução ou julgamento de recursos.

Observação da Corregedoria: há processos com sessão do Júri designada, entre os quais: processo nº 0800699-10.2023814.0123 – réu João Ribeiro – designada para 26/11/2024; processo nº 0800626382023.814.0123 – Ana Célia Almeida – Júri marcado para 22/11/2024; processo nº 0801750-27.2021.8.14.0123 Diego Costa Ferreira Leite – Júri marcado para 04/12/2024 (aguarda recambiamento).

15. ANÁLISE DOS 10 PROCESSOS MAIS ANTIGOS EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE:

	Número do processo	Data do último despacho certidão ato	Observações / Recomendações
01.			Distribuição: 19/09/1995
	00000280219958140123	02/08/2024	Primeiro Despacho/Decisão: Decisão
	Ação Penal Competência do Júri	Certidão de	declarando suspensão do processo quanto
		migração para o	ao Réu Douglas Barbosa – 25/06/2009
		sistema PJe	Último Despacho/Decisão/Ato:
			Recomendação: Processo migrado para o

Ação Penal Competência do Júri determinando a inclusão do Mandado de Prisão no BNMP Recomo process suspens cadastrerronea mais an 2. Real sistema	os os autos em Novo Repartimento rminada a remessa ao MP – 2008 designando a oitiva de nhas – 25/09/2009 endação: Em que pese no o constar que os autos estão os, não está com a movimentação ada no sistema PJe, constando, mente, na listagem dos processos tigos da unidade no acervo Meta izar a movimentação correta no
Ação de Execução de Título Certidão com Primeiro	o Despacho/Decisão: Determinada para devedor pagar ou oferecer bens ra



	de bloqueio	Diante da instalação da Comarca de Novo
		Repartimento, foi declinada competência à
		unidade – 17/08/2004
		Despacho para que o exequente informe
		sobre bens penhoráveis da executada -
		25/09/2009
		Despacho determinando que o exequente se
		manifeste em 48 horas se tem interesse no
		prosseguimento do feito, sob pena de
		extinção - 07/02/2014
		Despacho para que o exequente recolha
		custas referente ao BACENJUD -
		20/08/2020
		Certidão de migração para o Pje –
		16/08/2022
		Decisão deferindo bloqueio via SISBAJUD
		entre outras diligências – 18/09/2023
		Recomendação: Dar impulso aos autos,
		face à Decisão de ID 100795373, e
		Certidão de ID 101972396, intimando a
		parte para que se manifeste quanto à
		prescrição intercorrente.
		Distribuição: 13/12/2000
		Primeira Decisão determina a expedição de
		mandado de citação, penhora e avaliação –
	03/04/2023	15/12/2000
	Despacho o qual	Decisão declinando competência para a
Ação de Execução Fiscal	determina	Comarca de Novo Repartimento, face à
00000768220008140123	remessa dos	instalação da comarca – 23/06/2004
	Autos para	Manifestação da parte informando interesse
	análise de	no prosseguimento do feito – 26/02/2007
	Recurso	Certidão negativa de citação e penhora –



			08/10/2009
			Sentença reconhecendo prescrição
			intercorrente e extinção do processo com
			resolução de mérito – 14/03/2011
			Interposto recurso de apelação pela
			exequente – 06/07/2015
			Despacho para que sucessores do acusado
			apresentarem contrarrazões ao recurso de
			Apelação – 23/11/2020
			Recomendação: Cumprir despacho de
			ID 90240530 - processo aguardando
			remessa ao 2° grau.
05.			Distribuição: 18/04/2001
			Primeiro Despacho/Decisão determina
			citação ou apresentação de embargos -
			26/04/2001
			Certidão de citação positiva – 14/05/2001
			Certidão informando a suspensão dos autos
			face à interposição de Embargos –
			18/10/2001
			Despacho declinando competência à
		01/10/2024	Comarca de Novo Repartimento face a
	Ação de Execução	Despacho para	instalação da comarca – 22/06/2004
	Fiscal/Obrigação de Fazer	que a parte	Petição da exequente requerendo expedição
	00000358120018140123	manifeste se tem	de precatório requisitório — 06/08/2008
		interesse no	Despacho determinando a atualização do
		prosseguimento	débito e requisição de precatório ao
		do feito sob pena	Presidente do TJPA – 25/04/2011
		de extinção	Despacho para que a parte autora elabore
			nova memória de cálculo, após, conclusos
			para decisão – 26/11/2020
			Certidão de migração para o sistema Pje -



		18/08/2022
		Recomendação: Ante a manifestação de
		ID 129716312, realizar conclusão dos
		autos, priorizar o processo que está entre
		os 10 mais antigos da unidade.
06.		Distribuição: 22/05/2001
		Primeira Decisão indeferiu liminar e
		determinou citação da parte ré -
		13/08/2001
		Despacho declinando competência para a
		Comarca de Novo Repartimento face a
		instalação da comarca – 23/06/2004
		Despacho para informar interesse no
		prosseguimento do feito – 23/01/2007
		Despacho determinando citação da
		requerida por edital e citação do espólio do
		requerido através do inventariante –
Ação de Rescisão de	/pedido de liminar Decisão 02/10/2014	24/05/2008
Contrato/pedido de liminar		Certidão do Sr. Diretor de secretaria
00000522020018140123		informando da não manifestação da parte
		autora apesar de devidamente intimada –
		15/05/2010
		Processo paralisado por 4 anos
		Certidão de tempestividade de
		manifestação pela parte autora –
		22/09/2015
		Processo paralisado por 5 anos
		Despacho para que se certifique acerca de
		inventário e após remessa ao MP –
		26/08/2020
		Certidão de migração para o sistema PJe –
		17/03/2022



			Despacho para que o MP se manifeste se
			deseja assumir a titularidade da ação já que
			ele pode propor ação de Improbidade
			administrativa – 04/09/2023
			Decisão solicitando apoio ao Grupo de
			auxílio remoto da Meta 04, e determinando
			a remessa dos autos ao Coordenador do
			GAR – 02/10/2024
			Recomendação: A presente ação está
			cadastrada no sistema como Ação de
			rescisão de Contrato", entretanto, é Ação
			de Improbidade Administrativa,
			adequar a classe correta no sistema,
			cumprir decisão de ID 122124225.
07.	Ação Monitória 00001240720018140123	Último despacho 31/10/2019	Distribuição: 20/12/2001
			Primeira Decisão determina a expedição de
			mandado de pagamento e defere pedido de
			juntada de instrumento procuratório –
			22/01/2002
			Apresentação de Embargos – 14/03/2002
			Processo paralisado por 4 anos
			Despacho declinando competência para a
			Comarca de Novo Repartimento face a
			instalação da comarca – 29/05/2006
			Despacho para que parte se manifeste
			acerca dos embargos – 22/04/2008
			Certidão informando da não manifestação
			da parte – 22/10/2015
			Despacho para intimação pessoal da parte
			para que se manifeste acerca do interesse no
			prosseguimento do feito sob pena de
			extinção - 16/07/2018

Ação Penal Estupro 00001073420028140123 Despa que la mani	Processo conclusos para julgamento — 02/04/2024 Recomendação: Dar impulso aos autos, processo entre os 10 mais antigos da unidade aguardando sentença Distribuição: 05/07/1996 Primeiro Despacho/Decisão: Recebendo a denúncia e designando audiência de interrogatório em 31/10/1996 Expedido mandado de prisão — 19/03/1997 Autos paralisados de março/1997 a 18/04/2006 Decisão declinando competência para a Comarca de Novo Repartimento — 24/04/2006 Recebidos os autos em Novo Repartimento e determinada remessa ao MP — 03/06/2008 Decisão designando oitiva de testemunhas — 25/09/2009 Recomendação: Em que pese no processo constar que os autos estão suspensos, não está com a movimentação cadastrada no sistema Pje, constando do acervo Meta 2, o que também impacta na não suspensão do prazo prescricional. Realizar a movimentação correta no sistema.
00000732520038140123	o para Primeiro despacho determina a citação do
Deci	o para Primeiro despacho determina a citação do
Deci	o para Primeiro despacho determina a citação do devedor
00000732520038140123	/ 2024 Distribuição: 23/04/2003



		informe se tem	Interposição de Embargos – 04/07/2003
		interesse no	Embargos julgados improcedentes –
		prosseguimento	05/09/2003
		do feito	Petição do exequente requerendo a extinção
			do feito e homologação de bem adjudicado
			- 17/08/2015
			Certidão de Migração para o Pje –
			29/07/2022
			Processo paralisado por 08(oito) anos
			Recomendação: Cumprir com urgência o
			Despacho de ID 12718015, processo entre
			os mais antigos da unidade.
10.			Distribuição: 25/09/2003
			Primeiro Despacho determina a citação do
			devedor – 26/09/2003
		25/11/2019	Decisão indeferindo penhora de bem e
	Ação de execução de Título	Decisão que	determinando diligências — 13/10/2017
	Extrajudicial	suspende os	Certidão de migração para o Pje –
	00001771720038140123	autos por 01	23/08/2022
	0000111110000110110	ano	Autos conclusos para julgamento –
			05/09/2024
			Recomendação: Priorizar o andamento dos
			autos, processo entre os 10 mais antigos da
			unidade.

16. CORREIÇÃO ANUAL:

16.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial pelo(a) magistrado(a), com a respectiva numeração no sistema PjeCor.

Anotação da Unidade: 06/02/2024 – PJeCor nº 0000518-60.2024.2.00.0814.

Observação da Corregedoria:



16.2. Existem registros de recomendações/determinações da Corregedoria-Geral de Justiça na correição ordinária anterior? Quais ainda não foram atendidas?

Anotação da Unidade: Há recomendações em aberto.

Observação da Corregedoria: há recomendações em aberto, ainda no prazo estabelecido nos autos da autocorreição anual.

17. DO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Não há no prédio do fórum da comarca uma sala destinada exclusivamente para depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, sendo realizado o ato processual na sala destinada à conciliação, transmitido em tempo real, através da ferramenta Teams, para a sala de audiências.

Não há psicólogo(a), pedagogo(a), nem assistente social lotado na comarca, e, de regra, na última semana de cada mês, um integrante da equipe multidisciplinar da comarca de Tucuruí comparece no fórum de Novo Repartimento para realizar as audiências de depoimento especial e, eventualmente, para realizar atendimentos, elaboração de relatórios.



18. DA VISITA À DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVO REPARTIMENTO



Na DEPOL de Novo Repartimento, localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade, Quadra VI, s/nº, bairro Monte Rei, o Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça do TJPA e a Juíza Auxiliar da CGJ, Mônica Maciel Soares Fonseca, foram recebidos pelo Delegado Mário Sérgio Soares da Silva, Auxiliar da Superintendência de Tucuruí e pelo Investigador de Polícia Civil de Novo Repartimento, Rogério Pegado.

A Delegacia funciona em um prédio, com 08 (oito) compartimentos.

O quadro funcional é formado por 01 (um) Delegado de Polícia, Leonardo gomes, 02(dois) escrivães e 03(três) investigadores de Polícia e 02 (dois) agentes administrativos da Prefeitura e 02(dois) servidores cedidos de serviços gerais.

O e-mail: depolrepartimento@gmail.com

Há 02 (duas) celas, uma das quais destinada à custódia transitória de mulher ou de adolescente.





A Delegacia tem razoáveis instalações, no que se refere ao espaço físico e à estrutura de um modo geral.

Não há ambulatório e há 01 (um) refeitório.

Há 01(uma) viatura de polícia.

Com relação a bens apreendidos, havia somente 03 (três) motocicletas no pátio.



Com relação a drogas ilícitas e armas de fogo apreendidas, costumam ser encaminhadas ao CPC Renato Chaves de Marabá, para perícia.

O Delegado Superintendente informou que o magistrado que atua na Vara costuma realizar visitas mensais.

Havia um preso provisório no dia da visita, chamado Paulo Sérgio, acusado de violência doméstica e familiar, tendo sido aplicadas cautelares e medidas protetivas pelo magistrado.





19. DAS RECOMENDAÇÕES:

19.1 AO GABINETE DA UNIDADE:

- 1) Realizar o controle do prazo prescricional nos processos que tramitam na unidade, procedendo o cálculo na calculadora do CNJ, com colocação de etiquetas nos processos, com mês e ano da provável data da prescrição (Res. CNJ 112/2010), no prazo de até 60 dias;
- 2) Manter a revisão da decisão de manutenção da prisão provisória nos processos de réus presos provisórios, a cada 90 dias, nos termos do art. 316, parágrafo único, do CPP, atualizando a lista de pendências, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 3) **Verificar o cadastramento no SEEU** dos acordos de não persecução penal (ANPPs), após a audiência de análise da legalidade pelo magistrado;
- 4) **Analisar e movimentar** os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, sobretudo os que envolvem prioridade legal, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 5) **Determinar** o cumprimento do que determina o Provimento Conjunto nº 02/20221-CJRMB/CJCI, com relação aos bens apreendidos que se encontram acautelados em Delegacia;



- 6) Continuar realizando correição anual na unidade, preferencialmente no mês de janeiro, quando os dados estatísticos do ano anterior estarão consolidados, adotando o modelo atualizado disponível na página desta Corregedoria no site do TJPA, com encaminhamento dos atos preparatórios (edital, portaria de designação de secretário(a) da correição, atas de abertura e encerramento, comunicações, reclamações, atas de visita a estabelecimento prisional), devendo ser encaminhado o Relatório de Correição até o dia 15 de fevereiro (Provimento 04 Corregedoria);
- 7) **Organizar a pauta de audiências** para que não ocorra mais de 100 dias da decisão/despacho de designação do ato processual;
- 8) Evitar a paralisação do processo por mais de 100 dias, providenciando a movimentação processual adequada, vedadas movimentações fictícias, observando as prioridades legais;
- 9) Orientar os servidores a realizarem o curso autoinstrucional para a alimentação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões 3.0 que substitui o BNMP 2.0;
- 10) **Monitorar** a correta alimentação do SNA;
- 11) Verificar junto à Rede de Proteção da comarca se há interesse de famílias acolhedoras se cadastrarem no SNA;
- 12) Verificar junto aos Delegados de Polícia da Comarca o cadastro de documento sobre o cumprimento de mandado de prisão civil, para que seja inserido no PJE como petição em caráter de urgência nos autos da ação de alimentos correspondente, evitando a criação desnecessária de demanda com numeração distinta, o que impacta nos indicadores;
- 13) Cumprir os prazos legais para a conclusão das ações de adoção e de destituição do poder familiar, com correta alimentação no SNA;
- 14) Verificar os 100 processos que não foram digitalizados integralmente, para que sejam digitalizados no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 15) Proceder à adequada destinação dos bens cadastrados no SNGB, nos termos do



Provimento Conjunto nº 002/21-CJCI/CJRMB, para que não fiquem esquecidos no depósito do Fórum;

- 16) Realizar a publicação dos atos judiciais pelo gabinete;
- 17) Acompanhar tarefa relativa a pedido de urgência (Minutar ato de análise de liminr e tutela), evitando acúmulo por mais de 05 (cinco) dias;
- 18) Observar a necessidade de regular tramitação e conclusão dos processos que envolvam apuração de ato infracional no prazo de até 180 dias, conforme Instrução Normativa nº 3/2024-CGJ e portaria do CNJ sobre o Prêmio CNJ de qualidade 2025;
- 19) Promover celeridade ao andamento dos processos mais antigos da unidade, descritos no item 15, devendo informar a esta Corregedoria-Geral de Justiça as medidas adotadas em cada um dos feitos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2 À SECRETARIA

- 1) Diligenciar junto à Coordenadoria de depósitos judiciais, encaminhando relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, para verificação sobre estarem ativas ou inativas, providenciando, em seguida, a regularização, no prazo de até 30 dias;
- 2) Monitorar o prazo de cumprimento de cartas precatórias, tanto as expedidas quanto as recebidas, com regularização das existentes no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 3) **Dar continuidade ao saneamento de dados dos processos** que sejam cadastrados de forma equivocada pelas partes, com relação à classe, assunto, verificando também os polos ativo e passivo, para a correta alimentação do Datajud, *tendo por base os termos da* Resolução CNJ 331/2020 e a Instrução Normativa nº 2/2024-CGJ desta Corregedoria;
- 4) **Controlar** os prazos de Inquéritos Policiais encaminhados às Delegacias de Polícia, para diligências;
- 5) **Incentivar** os servidores da Secretaria a realizarem cursos de formação continuada promovidos pela Escola Judicial do estado do Pará, bem como os cursos



autoinstrucionais disponibilizados pela EJPA, com destaque para o relacionado ao uso do BNMP 3.0;

- 6) **Realizar** o controle dos prazos prescricionais nos processos criminais, utilizando a ferramenta das etiquetas com padrão ano/mês, procedendo-se o cálculo pela calculadora do CNJ **prazo de até 60 (sessenta) dias;**
- 7) **Providenciar** o cumprimento do que determina o Provimento nº 15/2009-CJRMB no que se refere a processos criminais suspensos, encaminhando com vistas ao MP a cada 90 dias;
- 8) **Proceder** a correta alimentação do SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento), com verificação semanal da situação dos processos de adoção e destituição do poder familiar, com monitoramento dos prazos legais;
- 9) **Monitorar e cobrar** a devolução dos mandados fora do prazo em poder dos Oficiais de Justiça;
- 10) **Monitorar** o cadastro da informação sobre o cumprimento de mandados de prisão civil para que conste como petição urgente nos autos da ação de alimentos correspondente, evitando demanda com numeração distinta, o que impacta nos indicadores da unidade:
- 11) Verificar com o representante do MP o cadastramento no SEEU dos acordos de não persecução penal (ANPPs), após a audiência de análise da legalidade pelo magistrado, nos termos da Resolução TJPA /2021;
- 12) **Realizar** gestão diária na aba "agrupadores", com a respectiva movimentação do processo para a tarefa adequada, retirando-o de destaque da referida aba e nas tarefas "decurso de prazo", com vistas à redução do número de processos paralisados;
- 13) **Monitorar** o prazo de cumprimento dos mandados expedidos pela unidade e distribuídos aos Oficiais de Justiça, através do Painel de Acompanhamento de Mandados, disponível na página do TJPA/Coordenadoria de Estatística/Painéis Internos;
- 14) **Observar a necessidade** de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de



autos antes do movimento de julgamento/baixo de processos no sistema PJE;

- 15) **Verificar** a os casos de cancelamento ou desistência, quando a parte não for beneficiária da Justiça gratuita, para fins de cobranças de custas;
- 16) **Expedir** mandados de prisão, contramandados de prisão, alvarás de soltura, guias de recolhimento, guias de execução, guias de internação, execução de tratamento ambulatorial, diretamente no Banco Nacional de Medidas e Prisão BNMP 3.0, conforme dispõe o art. 22 da Resolução CNJ nº 417/2021, com a respectiva juntada dos documentos no PJe;
- 17) **Proceder** a verificação/atualização, de forma contínua, dos mandados de prisão cadastrados no BNMP, para evitar inconsistências com relação à atual situação dos réus, depurando cada um dos mandados de prisão para que correspondam à decisão constante dos autos do processo criminal;
- 18) **Realizar depuração** periódica no BNMP, para evitar a ocorrência de réus soltos com alvarás de soltura não cadastrados, mandados de prisão em aberto, contramandados de prisão não cadastrados, réus presos condenados sem a guia de execução respectiva expedida, entre outras ocorrências;
- 19) **Proceder** a baixa de processos em número superior ao número de feitos distribuídos no último mês, mantendo o indicador IAD acima de 100%;
- 20) **Cumprir** o que dispõe o Provimento nº 15/2009-CJRMB, no que se refere a processos suspensos, abrindo vistas ao Ministério Público, a cada 90 dias;
- 21) **Promover** celeridade ao andamento dos processos que aguardam laudo pericial, estudo social ou exame de DNA;
- 22) **Cumprir** o que determina a Resolução CNJ 306/2019, no que se refere à identificação civil das pessoas privadas de liberdade, utilizando os kits de identificação biométrica disponibilizados às comarcas;
- 23) **Conferir** celeridade ao andamento de processos que aguardam cálculo judicial, expedição de ofício para a confecção de requisição de pequeno valor e de ofício precatório;



- 24) **Etiquetar** no PJe os processos suspensos que aguardam julgamento de precedentes, com identificação do tema, bem como realizar consultas com regularidade para verificação do julgamento do tema, mantendo o controle no sistema judicial eletrônico, conforme dispõe a Diretriz Estratégica CNJ 5/2024;
- 25) Evitar a paralisação do processo por mais de 100 dias, providenciando a movimentação processual adequada, vedadas movimentações fictícias, observando as prioridades legais;
- 26) Verificar os 100 processos que não foram digitalizados integralmente, para que sejam digitalizados no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 27) Proceder à correta alimentação do SNA.

18. SUGESTÕES AO EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA:

- 1) Solicitar à Presidência a visita ao fórum da comarca de uma equipe do setor de Engenharia/Arquitetura do TJPA, para análise sobre a necessidade de reformas e reparos na estrutura do fórum, inclusive da readequação do salão do Tribunal do Júri, nos parâmetros adotados em outras comarcas do estado, bem como de sala de depoimento especial de crianças e adolescentes, e garantia nos espaços da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência;
- 2) Solicitar à Coordenação estadual do Programa "Novo Caminhos" vagas para jovens institucionalizados do município de Novo Repartimento.

20. ANEXOS:

- 1. Lista de processos com subcontas sem movimentação há mais de 03 anos;
- 2. Lista de réus presos provisórios;
- 3. Relatório de visita à DEPOL local;
- 4. Relatório de visita à Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes;
- 5. Elogio da Defensoria Pública do Estado do Pará ao magistrado Rafael Henrique de Barros Lins Silva.

Sendo as considerações a serem realizadas após a inspeção, conclui-se o presente relatório com **registro de agradecimentos** ao magistrado substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva, à Diretora de Secretaria da Vara, Raissa Modesto, e aos demais servidores e servidoras, da Secretaria e do gabinete, pela colaboração prestada durante os trabalhos correcionais no levantamento de dados.

Submetemos o relatório à apreciação do Exmo. Sr. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça, para deliberação final.

Mônica Maciel Soares Fonseca

Juíza Auxiliar da CGJ

Ana Clara Brasil Teixeira Servidor da CGJ

Paulo Sergio Oliveira Servidor da CGJ

Tatiane Saraiva da Paixão

Servidora da CGJ

Tiara Guedes Aires

Servidora da CGJ